



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 103574/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Imaculada

DATA DE ENTRADA: 13/08/2025

ASSUNTO: Licitação - 00028/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLÊS, DESENVOLVIDO PELA EMPRESA INGLÊS FÁCIL EXPRESS, QUE CONTEMPLA MATERIAIS DIDÁTICOS FÍSICOS E DIGITAIS, COM SUPORTE PEDAGÓGICO E ACESSO À PLATAFORMA DE ENSINO DIRECIONADO A ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE IMACULADA PB

INTERESSADOS: Aldo Lustosa da Silva

PROPOSTA COMERCIAL

PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLÊS

Prefeitura Municipal de Imaculada - PB

PROPOSTA COMERCIAL Nº 2025-07-1148-25

Brasília - DF, 25 de julho de 2025



www.inglesfacilexpress.com.br
comercial@inglesfacilexpress.com.br

SHN Q. 1 Quadra 01 Conjunto A Bloco E - Asa Norte, Brasília - DF, 70701-050

1. INTRODUÇÃO

A globalização e a interconexão cultural e comercial entre países têm tornado o domínio de um segundo idioma, especialmente o inglês, uma necessidade incontestável. O inglês é reconhecido como a língua franca global, sendo essencial para estudos, viagens, negócios e comunicação internacional. No entanto, no Brasil, a proficiência em inglês ainda é um desafio significativo.

Segundo dados do “British Council (2019)”, apenas 5% (cinco por cento) da população brasileira possui algum conhecimento de inglês, e menos de 1% (hum por cento) atinge a fluência. Esses números refletem as barreiras socioeconômicas, culturais e metodológicas que dificultam o aprendizado eficaz do idioma.

Um dos principais obstáculos identificados é a falta de uma abordagem que priorize a “alfabetização fonética” no idioma estrangeiro. A metodologia tradicional de ensino de inglês no Brasil muitas vezes negligencia a base fonética, o que resulta em dificuldades de pronúncia, compreensão e retenção do conhecimento.

Diante disso a INGLÊS FACIL EXPRESS propõe uma solução inovadora: a aplicação da “métrica da linguagem”, uma tecnologia patenteada que permite a alfabetização fonética em inglês de forma rápida e eficaz.

2. OBJETO

A proposta visa a implementação do “Processo de Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês” desenvolvido pela “Inglês Fácil Express”, utilizando o processo neurolinguístico de aprendizado por meio da “métrica de sons”. O método inclui material didático exclusivo, como a “Tabelinha do Inglês”, e é direcionado a alunos e professores do município de Imaculada – PB.

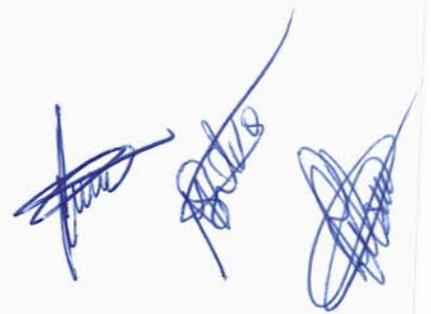
3. APRESENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLÊS

O Processo da “Inglês Fácil Express” baseia-se na “Ciência da Métrica”, uma

www.inglesfacilexpress.com.br
comercial@inglesfacilexpress.com.br

SHN Q. 1 Quadra 01 Conjunto A Bloco E - Asa Norte, Brasília - DF, 70701-050

abordagem que aplica a lógica métrico-racional para a alfabetização em idiomas estrangeiros. Essa tecnologia exclusiva, permite que os alunos alcancem a "comunicação oral e escrita em inglês em um período médio de 120 dias, em contraste com os 3 a 6 anos" exigidos pelos métodos convencionais.



www.inglesfacilexpress.com.br
comercial@inglesfacilexpress.com.br

SHN Q. 1 Quadra 01 Conjunto A Bloco E - Asa Norte, Brasília - DF, 70701-050

A eficácia do método foi comprovada por “testes e audiências públicas”, com resultados que demonstram uma taxa de retenção do conhecimento significativamente superior à dos métodos tradicionais. Além disso, a tecnologia está alinhada com as diretrizes da “Base Nacional Comum Curricular (BNCC)” e é reconhecida pela “Federação do Comércio de Minas Gerais (FECOMÉRCIO- MG)” .

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O método proposto pela “Inglês Fácil Express” ao qual somos representantes, é baseado no processo natural de alfabetização, similar ao utilizado no aprendizado da língua materna (português). Ele se concentra em cinco pilares fundamentais, alinhados com as diretrizes do “*Decreto nº 11.556/2023” :

- 1 . “Consciência fonêmica” : Desenvolvimento da habilidade de identificar e manipular os menores sons da Fala (fonemas).
2. “Instrução fônica sistemática” : Ensino explícito das relações entre grafemas (letras) e ¹ fonemas (sons).
3. “Fluência em leitura oral” : Capacidade de ler com precisão, velocidade e entonação adequada.
4. “Desenvolvimento de vocabulário” : Aquisição e compreensão de novas palavras.
5. “Compreensão e produção de textos” : Habilidades de leitura e escrita produtiva.

Essa abordagem é respaldada por estudos científicos que demonstram a importância da “consciência fonológica” no aprendizado de idiomas. Segundo pesquisas publicadas pela “American Psychological Association (APA)” , a instrução fônica sistemática é uma das metodologias mais eficazes para a alfabetização em línguas estrangeiras.

5. KIT DE MATERIAIS - DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTEÚDO
1	LIVRO 00	Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês

www.inglesfacilexpress.com.br
comercial@inglesfacilexpress.com.br

SHN Q. 1 Quadra 01 Conjunto A Bloco E - Asa Norte, Brasília - DF, 70701-050

2	LIVRO 01	Aquisição de Vocabulário e Expressões Básicas do Cotidiano	6
3	LIVRO 02	Livro Digital - Ensino das lições e orientações a exercícios através da plataforma digital	

033



www.inglesfacilexpress.com.br
comercial@inglesfacilexpress.com.br

SHN Q. 1 Quadra 01 Conjunto A Bloco E - Asa Norte, Brasília - DF, 70701-050

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência pelo período de 36 meses, durante os quais serão fornecidos “apoio e suporte técnico” contínuos.

7. FLUXO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ALFABETIZAÇÃO C/ ENTREGA DE MATERIAL DIDÁTICO

O fluxo de entrega e a execução do processo ocorrerá conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Assinatura do contrato.
1.1	Implantação do Processo de Alfabetização e reconhecimento Fonético e Aquisição do material didático
2	Entrega do livro 02 Físico/Digital e a matrícula na plataforma digital (de 03 a 10 dias úteis).
3	Entrega do kit completo de material didático (de 20 a 40 dias úteis após o empenho).

2

8. EQUIPE PEDAGÓGICA/ACOMPANHAMENTO

A Inglês Fácil Express possui um departamento pedagógico, que faz todo o processo de implantação do Processo de Alfabetização nas escolas, mediante a indicação de um Gestor, onde se faz a capacitação/treinamento da equipe pedagógica e o acompanhamento dos alunos.

9. REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO DO ALUNO

- a. - Ser alfabetizado na Língua Portuguesa.

1) VALOR DA PROPOSTA

Valor unitário: R\$ 1.490,00 (Hum mil quatrocentos e noventa reais)

por aluno . Quantitativo: 250 (Duzentos e cinquenta) kits.

- Alunos/professores (Ensino Fundamental I) - 250

- Valor Total da Proposta: R\$ 372.500,00 (Trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) à vista.

11. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL A proposta tem validade de 90 (noventa) dias corridos a partir da assinatura da mesma.

12. NORMAS DE COMPLIANCE

A “Inglês Fácil Express” atua exclusivamente na implantação do Processo de Alfabetização da Língua Inglesa, fornecendo o material didático necessário à compreensão da métrica da linguagem e observa e respeita todas as diretrizes, protocolos e princípios impostos ao Poder Público e não compactua com qualquer prática ou conduta que não esteja em estrita obediência a esses preceitos.

Brasília - DF, 25 de julho de 2025.

SEBASTIAO
DONIZETTI
FERREIRA:291312861
00

Assinado de forma digital
por SEBASTIAO DONIZETTI
FERREIRA:29131286100
Dados: 2025.07.25 15:37:15
-03'00'

www.inglesfacilexpress.com.br
comercial@inglesfacilexpress.com.br

SHN Q. 1 Quadra 01 Conjunto A Bloco E - Asa Norte, Brasília - DF, 70701-050



PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00056/2025
INTERESSADO: Município de Imaculada

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ALFABATIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLES, DESENVOLVIDO PELA EMPRESA INGLES FÁCIL EXPRESS QUE CONTEMPLA MATERIAIS DIDÁTICOS FÍSICOS E DIGITAIS COM SUPORTE PEDAGÓGICO E ACESSO A PLATAFORMA DE ENSINO DIRECIONADO A ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB.

EMENTA

Contratação direta por inexigibilidade. Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ALFABATIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLES, DESENVOLVIDO PELA EMPRESA INGLES FÁCIL EXPRESS QUE CONTEMPA MATERIAIS DIDÁTICOS FÍSICOS E DIGITAIS COM SUPORTE PEDAGÓGICO E ACESSO A PLATAFORMA DE ENSINO DIRECIONADO A ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB. COMPROVAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE DO FORNECEDOR. Documentação instrutiva completa. Justificativa técnica, estudo preliminar e termo de referência aprovados. Existência de dotação orçamentária. Contratação conforme os ditames da nova Lei de Licitações. Legalidade reconhecida.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica do Processo Administrativo 056/2025 Processo de Inexigibilidade nº IN00028/2025, autuado pelo setor de licitação do Município de Imaculada-PB, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ALFABATIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLES, DESENVOLVIDO PELA EMPRESA INGLES FÁCIL EXPRESS QUE CONTEMPLA MATERIAIS DIDÁTICOS FÍSICOS E DIGITAIS COM SUPORTE PEDAGÓGICO E ACESSO A PLATAFORMA DE ENSINO DIRECIONADO A ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB.

A contratação foi solicitada com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo instruída com os documentos exigidos em lei, tais como: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Justificativa de Inexigibilidade, Declaração de Disponibilidade Orçamentária, Autorização da autoridade competente, pesquisa de preços, aprovação do ETP e TR, além da documentação do contratado.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da exclusividade

A contratação direta por inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, cujo inciso I, que versa sobre: **aquisição de materiais**,

Rua Generosa Gomes de Lima, 131, centro - Princesa Isabel - PB - ☎ (83) 99917-1939 📠 (83) 98106 1230 E-mails: manoelarnobio.advcon@hotmail.com / manoel.arnobio@hotmail.com/ Blog: www.manoelarnobio.com.br @manoel.arnobio 📺 /marnobio 📧 @Marnobio

de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

A análise dos autos evidencia que para utilização da inexigibilidade em relação a aquisição de bens, se faz necessário que o fornecedor detenha a exclusividade em relação o material ou equipamento que se objetiva adquirir.

A exclusividade encontra-se presente, conforme se verifica a seguir:



Governo do Distrito Federal, Brasília - DF

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) The Easy English Formula, situada na SHN Quadra 1 Bloco D Sala 613 - 70701-040 - Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.710.655/0001-04, filiada a esta Câmara sob o nº 160312 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN), Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação, que a empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de DF.

1. Obra:	GRAMMAR 1
Subtítulo:	Mastering Basic English Grammar
ISBN:	978-65-985832-0-0
2. Obra:	BOOK 01 Alfabetização e reconhecimento fonético em inglês
ISBN:	978-65-985832-8-2
3. Obra:	BOOK 00 Alfabetização e reconhecimento fonético em inglês
ISBN:	978-65-985832-1-7
4. Obra:	GRAMMAR 3
Subtítulo:	Grammar Excellence: Beyond The Basics
ISBN:	978-65-985832-5-5
5. Obra:	GRAMMAR 2
Subtítulo:	Next Steps: Enhancing Your English
ISBN:	978-65-985832-3-1
6. Obra:	DICTIONARY
Subtítulo:	Visual Dictionary
ISBN:	978-65-985832-4-8
7. Obra:	BOOK 02 Alfabetização e reconhecimento fonético em inglês
ISBN:	978-65-985832-2-4

VÁLIDO
ATÉ
18/11/2025

Encontra-se presente a comprovação da exclusividade do fornecedor, portanto, atendendo a exigência da Lei 14133/2021.

2.2. Da formalização

Passamos a analisar a formalização do processo de inexigibilidade:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstra a viabilidade da contratação, o caráter estratégico da atividade para a administração e a sua vinculação aos objetivos institucionais da política de assistência social.

O Documento de Formalização da Demanda (DFD) explicita com clareza a necessidade administrativa e a natureza do serviço.

Rua Generosa Gomes de Lima, 131, centro - Princesa Isabel - PB - (83) 99917-1939 (83) 98106 1230 E-mails: manoelarnobio.advcon@hotmail.com / manoel.arnobio@hotmail.com / Blog: www.manoelarnobio.com.br @manoel.arnobio /marnobio @Marnobio

O Termo de Referência detalha adequadamente o objeto, as obrigações das partes, os critérios de aceitação, prazo de vigência, reajuste, fiscalização, sanções e compensações financeiras, conforme exigido no art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

Foi apresentada a justificativa de preços, com base em consultas de mercado e notas fiscais de serviços similares, nos termos do art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a adequação dos valores contratados à prática de mercado, bem com certificação de cumprimento a entrega dos bens por parte de outros.

A contratação encontra previsão no orçamento, conforme declaração de disponibilidade orçamentária, o que atende ao art. 7º, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, observa-se a existência de aprovação formal da autoridade competente, conforme despacho do Chefe do Poder Executivo, e que todas as fases do planejamento da contratação foram observadas, o que demonstra a regularidade formal do processo.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se que a contratação direta por Processo Administrativo 056/2025, inexigibilidade nº. IN 00028/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ALFABATIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLES, DESENVOLVIDO PELA EMPRESA INGLES FÁCIL EXPRESS QUE CONTEMPA MATERIAIS DIDÁTICOS FÍSICOS E DIGITAIS COM SUPORTE PEDAGÓGICO E ACESSO A PLATAFORMA DE ENSINO DIRECIONADO A ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB. COMPROVAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE DO FORNECEDOR.

A documentação apresentada é suficiente para comprovar a viabilidade técnica, a economicidade, a pertinência e a legalidade da contratação.

Assim, opinamos pela legalidade e regularidade da inexigibilidade em análise, podendo o processo seguir para os atos de ratificação e contratação, conforme determina o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Imaculada/PB, em 31 de julho de 2025.



Manoel Arnóbio de Sousa
Assessor Jurídico
OAB/PB 10857



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Educação
Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, objetivando:

AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLÊS, DESENVOLVIDO PELA EMPRESA INGLÊS FACIL EXPRESS, QUE CONTEMPLA MATERIAIS DIDÁTICOS FÍSICOS E DIGITAIS, COM SUPORTE PEDAGÓGICO E ACESSO À PLATAFORMA DE ENSINO DIRECIONADO A ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

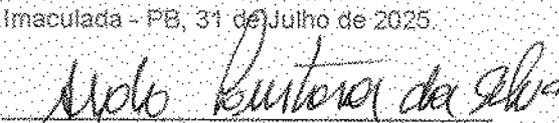
Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Imaculada - PB, 31 de Julho de 2025.


ALDO LUSTOSA DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLÊS, DESENVOLVIDO PELA EMPRESA INGLÊS FÁCIL EXPRESS, QUE CONTEMPLA MATERIAIS DIDÁTICOS FÍSICOS E DIGITAIS, COM SUPORTE PEDAGÓGICO E ACESSO À PLATAFORMA DE ENSINO DIRECIONADO A ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/21. Portanto o interessado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Julho de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Livro 00 – Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês. Livro 01 – Aquisição de vocabulário e expressões básicas do cotidiano Livro 02 – Ensino digital das lições + plataforma EAD com acesso completo	Kit	250	1.490,00	372.500,00
Total					372.500,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 372.500,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 30 (trinta) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Imaculada - PB, 31 de Julho de 2025.



JOÃO GEORGE CAETANO DE BRITO
Secretário de Educação



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Rua Antonio Caetano, 92 Centro - CNPJ 08.883.969/0001-60 - www.imaculada.pb.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONTRATAÇÃO DIRETA_INEXIGIBILIDADE

A presente Contratação será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e busca atender de forma objetiva a necessidade de suprir deficiência verificadas no emprego da metodologia de ensino da língua inglesa, quando se constata que apesar de anos de estudos os alunos não conseguem se comunicar noutro idioma, cuja situação é comum em diversos municípios brasileiros, desprovidos de orientações didáticas pedagógicas e até mesmo da ausência de profissionais do ensino em condições de atender a demanda escolar.

É neste contexto que a Administração Municipal examinará a possibilidade de contratar empresa fornecedora de metodologia tecnológica de alfabetização e reconhecimento fonético da língua inglesa, com prazo contratual de 01 (um) ano, consoante Art. 105, com possibilidade de prorrogação sucessiva, respeitada a vigência máxima decenal, prevista no Art. 107, ambos da Lei nº. 14.131/2021, adotando as orientações básicas relacionadas aos procedimentos administrativos direcionados à realização de licitações e à formalização de contratos administrativos, contendo diretrizes, requisitos e as etapas processuais, dentre as quais a da realização dos Estudos Técnicos necessários a dar sequência aos procedimentos administrativos que poderão redundar na celebração de contratos, destacando-se pontos essenciais na elaboração dos referidos estudos, conferindo-lhe destaque e enfatizando a necessidade do Planejamento de Contratação Anual de cada Ente Federativo (Inciso VII do Caput do art. 12 da Lei das Licitações), não assistindo razões para que a Administração Pública abdique da busca por melhoria de seus processos administrativos.

Assim, a fase preparatória do processo é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, abordando todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos, pelo menos os seguintes pontos:

- a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Rua Antonio Caetano, 82 Centro - CNPJ 08.893.969/0001-60 - www.imaculada.pb.gov.br

a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

- Mapa de risco e,
- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Neste estudo serão abordadas cada uma das orientações acima mencionadas buscando, sempre, identificar os principais gargalhos técnicos-administrativos, de modo a estabelecer adequado grau de conformidade com as necessidades do Ente Federativo, onde, a área educacional receberá o maior benefício sem, contudo, desmerecer as ações de outras importantes áreas de fomento ao desenvolvimento, tais como o turismo, o trabalho e o empreendedorismo.

1. Descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

A caracterização das necessidades tem sido recorrentes os esforços da Secretaria de Educação para alavancar a melhoria da qualidade do ensino na Rede Pública dotando cada unidade escolar com a necessária infraestrutura e disponibilizando as condições pedagógicas para melhorar o IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, porém, tais esforços não têm respondido na velocidade que a sociedade e o mercado empregador necessitam, fazendo com que a mensuração até então obtida exija redobrados esforços.

O ensino da língua inglesa no Brasil é uma estratégia fundamental para o desenvolvimento educacional e social, promovendo a inserção dos cidadãos no contexto global. Para que esse processo seja eficaz, é essencial considerar abordagens que otimizem a aquisição do idioma, respeitando as características da língua materna dos estudantes. Nesse contexto, o letramento silábico e o reconhecimento fonético surgem como metodologias estruturantes, favorecendo a aprendizagem do inglês a partir do conhecimento prévio da língua portuguesa.

É possível identificar diversas lacunas no aprendizado, cujo déficit repercute nos demais conteúdos e em muitas ocasiões se estabelece círculo vicioso que, por consequência, não permite a obtenção de bons resultados no processo de avaliação conduzido pelo Ministério da Educação.

Em Matemática, por exemplo, o aluno que não absorve conhecimento satisfatório nas quatro operações básicas transfere a deficiência para o aprendizado de matemática financeira ou mesmo de álgebra.

De igual comportamento ocorre nas demais matérias, exigindo o rompimento de paradigmas de forma a possibilitar a identificação de obstáculos e superá-los com proficiência e denodo.

Administradores públicos devem considerar que o letramento silábico, amplamente utilizado no ensino do português, pode ser um ponto de partida eficaz para a alfabetização bilingue. A transferência de conhecimentos entre as línguas facilita a compreensão de padrões ortográficos e fonológicos, reduzindo o tempo necessário para a aprendizagem do inglês.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Rua Antonio Castelo, 62 Centro - CNPJ 08.893.969/0001-60 - www.imaculada.pb.gov.br

O Ministério da Educação identificou diversos gargalos e no caso específico ateu-se à internacionalização do aprendizado de um segundo idioma, força motriz para encurtar as dificuldades de comunicação entre diferentes culturas.

Objetivamente, os alunos não conseguem dominar o aprendizado de línguas estrangeiras dispendendo consideráveis anos de estudos e, especificamente, não conseguem proficiência, certamente, em função da metodologia até então empregada.

Na Educação de Jovens e Adultos e no ensino profissionalizante a situação se repete, agravada pela tradicional distorção idade/Série impedindo, na maioria das vezes, progressão funcional e consequente redução de renda e, ainda, ausência de conhecimentos possíveis de alavancar o empreendedorismo.

Muitos brasileiros possuem dificuldades em ler e compreender textos em inglês devido à ausência de uma base fonológica estruturada. A implementação do reconhecimento fonético melhora a consciência fonológica dos alunos, permitindo que desenvolvam habilidades de leitura e escrita mais rapidamente.

Assim, o ensino do inglês estruturado a partir da língua portuguesa garante maior acessibilidade a estudantes de diversas regiões, incluindo aqueles em situação de vulnerabilidade social. Políticas públicas que adotam essa abordagem promovem uma educação mais democrática e inclusiva, preparando a juventude para o Mercado de Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

A fluência em inglês é um diferencial competitivo no mercado de trabalho. Com a crescente internacionalização da economia, países que investem no bilinguismo têm maior potencial de desenvolvimento econômico. Portanto, políticas que incentivem o ensino do inglês desde a base educacional contribuem diretamente para a formação de uma mão de obra mais qualificada e para a geração de novas oportunidades econômicas.

A implementação de um ensino estruturado com base no letramento silábico e no reconhecimento fonético pode servir como um modelo padrão para outras disciplinas. Essa abordagem permite que os alunos adquiram não apenas competências linguísticas, mas também habilidades cognitivas essenciais para outras áreas do conhecimento, repercutindo na redução da evasão escolar e melhorando os índices de aproveitamento escolar, em função de que dificuldades na aprendizagem do inglês podem desmotivar os alunos e contribuir para a evasão escolar.

O uso de métodos que respeitam a progressão natural do aprendizado da língua materna pode reduzir essas dificuldades, aumentando o interesse dos estudantes e melhorando os índices de desempenho, de modo que investir na qualificação do ensino da língua inglesa é uma estratégia de fortalecimento da educação pública. Ao adotar abordagens baseadas em evidências pedagógicas, os gestores públicos demonstram compromisso com a melhoria da educação, promovendo equidade e qualidade no ensino.

É preciso romper paradigmas. Urge que seja agora!

2. Orçamento estimado, para atendimento à rede municipal de ensino, com o quantitativo de 250 participantes, é da ordem de R\$372.500,00 (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), considerando o valor unitário de R\$ 1.490,00 por Kit.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Rua Antonio Castano, 92 Centro - CNPJ 08.883.969/0001-60 - www.imaculada.pb.gov.br

Muito embora outros entes federativos tenham realizado pregão eletrônico para a contratação do sistema de alfabetização e reconhecimento fonético, como por exemplo, a Prefeitura de Capim Branco – MG outros optaram pela Contratação Direta, como por exemplo as Prefeituras de Planaltina de Goiás – GO, Paial – SC e Itinga do Maranhão – MA, todos como valor padrão de R\$1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais) por Kit.

O Quadro abaixo sintetiza as contratações realizadas por diferentes entes federativos, com a indicação das respectivas notas fiscais e quantitativos:

PREFEITURA	MODALID	QUANT	VR TOTAL	N. FISCAL
SOUSA - PB	P. ELETR	149	222.010,00	048
CAPIM BRANCO – MG	P. ELETR	340	505.600,00	096
NOVA RUSSAS – CE	P. ELETR	480	715.200,00	172
SANTA LUZIA D'OESTE - RR	INEX	338	503.620,00	056 e 057
PLANALTINA DE GOIÁS - GO	INEX	2.090	3.024.700,00	062 e 069
PAIAL - SC	INEX	167	248.830,00	045
TUTOIA – MA	INEX	800	1.192.000,00	114
CONGONHAS – MG	INEX	4.363	6.500.870,00	071 e 080
ITINGA DO MARANHÃO – MA	INEX	1.603	2.388.470,00	027, 028, 030, 031, 032 e 033
LIMEIRA D'OESTE – MG	INEX	671	999.790,00	104

3. A minuta de contrato será a mesma utilizada para contratos similares, indicando a rubrica orçamentária e a Nota de Empenho.

4. A Modalidade de licitação, é o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto e, neste caso, será Contratação Direta por inexigibilidade, sendo importante destacar que não se trata da contratação de curso de Inglês.

O foco é a alfabetização e reconhecimento fonético, por letramento silábico, com a aquisição de material didático contendo a inovadora metodologia e, naturalmente o suporte técnico necessário à compreensão do método, o que será realizado com o treinamento dos professores.

A despeito do valor constitucional insculpido no art. 37, XXI da Carta de 1988, que fixa o princípio do dever geral de licitar como condição de contratação de obras, compras, serviços e alienações a todos os órgãos e entidades da Administração Pública, haverá casos em que o superior atendimento ao interesse público não será atingido pela realização do torneio licitatório, pois a licitação poderá se afigurar, inviável, apontando para o clássico quadro de inexigibilidade de licitação, apontado no Caput do Art. 74 da Lei. 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Rua Antonio Castano, 92 Centro - CNPJ 08.883.969/0001-80 - www.imaculada.pb.gov.br

5. Mapa de Risco.

Esta etapa refere-se à implementação de uma nova metodologia de alfabetização e reconhecimento fonético em língua inglesa, por letramento silábico e a análise de risco não identificou impactos negativos que possam comprometer as atividades pedagógicas realizadas no âmbito da rede escolar.

Constatou-se pontos positivos com a utilização do material didáticos abaixo especificado:

5.1. Livro 00: Contém 15 lições destinadas a promover a alfabetização e o reconhecimento fonético no ambiente escolar, com explicações sistematizada de cada regra e de cada exceção.

5.2. Livro 01: Direcionado à aquisição de vocabulário, com atividades tanto para sala de aula quanto para realização em casa. Tais tarefas são imprescindíveis para a consolidação dos conceitos linguísticos e para a retenção da compreensão da combinação dos grafemas para emissão do som.

5.3. Material Didático Digital – video aulas em plataforma EAD – exercitando cada componente da compreensão metodológica dos grafemas e fonemas quando da realização de exercícios, com acompanhamento pedagógico sistêmico, propiciando a criação de ambiente de imersão por meio da repetição auditiva, familiarizando os discentes com os sons característicos do idioma, com 66 video aulas que complementam o material didático físico.

6. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A Lei nº. 13.415/2017 dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino da Língua Inglesa nas redes de ensino e na educação não formal, buscando romper as debilidades do processo educacional, exigindo atitudes que permitam adotar tecnologia inovadora e disruptiva capaz de mensurar resultados, encorajando a verdadeira mudança na forma de ensinar, rompendo a forma usual do ensino da língua inglesa com foco na gramática, agindo de forma inversa ao que verdadeiramente ocorre com as crianças na fase inicial da fala.

No cotidiano, os pais não se preocupam com a pronúncia das primeiras palavras. Ficam encantados com os primeiros sons, sem preocupação com o significado ou com a correta pronúncia. Como num passo de mágica, logo se percebe o avanço na quantidade de palavras aprendidas e com a compreensão de seu significado.

É o processo natural desde que o mundo é mundo.

O que se propõe nesse sintético estudo técnico preliminar é a obtenção da primazia de se revolucionar o ensino de inglês, utilizando-se o sistema tecnológico de alfabetização e reconhecimento fonético da língua inglesa, por letramento silábico, desde o início da aprendizagem, dando oportunidades para que os alunos e participantes internalizem e analisem fonologicamente os fatos que lhe são apresentados para saber controlar sua pronúncia adequadamente, ajudando a todos no desenvolvimento da capacidade de ouvir, no que diz respeito a perceber os sons, uma vez que estes terão a tendência de ouvir os sons da Língua Estrangeira - LE como se estivessem ouvindo sua própria língua.

Na mesma perspectiva é diante da inovadora tecnologia de alfabetização e reconhecimento fonético da língua inglesa concebida, a partir dos estudos sobre a métrica do som, foi possível à empresa fornecedora exclusiva produzir uma fórmula, denominada de "Tabelinha do Inglês", tal como existe em Matemática, com a tabuada. Na Química com a Tabela Periódica e na Música com as Notas Musicais.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Rua Antonio Caetano, 92 Centro - CNPJ 08.883.968/0001-60 - www.imaculada.pb.gov.br

O uso de tais conhecimentos conduziu à compreensão da linguagem humana, de forma simples, lógica e absolutamente racional, que com o aprendizado de 10 regras e 10 exceções, no curto período de 120 dias o aluno ou o professor estará alfabetizado, com domínio da leitura com pronúncia certa, satisfazendo os requisitos exigidos para o aperfeiçoamento com o uso da gramática.

a) Regra básica:

Inglês	Português
EI	A
EE	E
AI	I
OU	O
IU	U
Quantidade de consoantes	Quantidade de consoantes
0 - 1	2, 3, 4,...

b) Exceções:

V
VE
R
OU/OW
AU/AW
GH/HT
Consoante + LE
W
Y
Vogal Invertida

A partir da compreensão desta fórmula, o aprendiz se foca na pronúncia, estabelecendo e arquivando relações entre fonemas e grafias.

Considerando, por óbvio, que o universo de relações entre grafia e som é algo incontável, pode-se afirmar que existe uma perversidade pedagógica quando escolas obrigam os alunos a chegarem, por si mesmos, a essas relações, visto constituir um sofrimento que pode ser evitado: a fórmula do som chegou para isso: para facilitar a aprendizagem, para encurtar caminhos, para dar prazer ao aprendiz, para desenvolver, em um tempo curto, competências de pronúncias coerentes, no relacionamento entre aspectos cognitivos (lembrar e compreender) e aspectos linguísticos sonoros e gráficos.

O foco será a busca permanentemente por eficiência e por demonstração do que efetivamente se entrega à sociedade, com absoluta transparência quanto ao emprego dos recursos públicos.

O Modelo proposto consiste na adoção de nova forma de ensinar a Língua Inglesa dando oportunidade para a melhoria da qualidade de ensino a preços relativamente modestos vis à vis a efetividade do aprendizado.

Por fim, a contratação direta por inexigibilidade, se apresenta como vantajosa para a administração pública, com a adoção do valor de R\$1.490,00/Kit verificado em outras contratações, com comprovações apresentadas com cópias de notas fiscais.

Nesta perspectiva e considerando a exclusividade do fornecedor, as pesquisas de preços não se apresentarão na conformidade usualmente exigida, em face singularidade do objeto e em decorrência de que o valor unitário abrangerá o período de 36 meses, estabelecendo média mensal inferior a R\$42,00 (quarenta e dois reais) por participante, incluindo material didático e treinamento de professores.

Não é prudente considerar que o material didático que compõe a compreensão do sistema tecnológico de alfabetização, com proteção autoral, tenha o seu valor comparado com outros materiais de domínio público,



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Rua Antonio Caetano, 92 Centro - CNPJ 08.663.969/0001-60 - www.imaculada.pb.gov.br

visto que o acervo didático é composto por regras que conduzem à compreensão de um processo de alfabetização, por letramento silábico, da língua inglesa.

Em síntese o material didático é tecnológico, único, inovador, disruptivo, concebido pelo uso de algoritmos e ciência da métrica. Diferente em natureza de outros materiais didáticos e, portanto, incomparáveis.

Com estas fundamentais técnicas, sustentadas pela legislação disciplinadora das contratações públicas a opção de contratação direta por inexigibilidade da empresa INGLÊS FÁCIL EXPRESS LTDA, cadastrada no CNPJ nº. 04.710.655/0001-04, é a solução recomendada, tendo por objeto a contratação direta da fornecedora exclusiva para o fornecimento do material didático incorporando a metodologia de alfabetização e reconhecimento fonético da língua inglesa, conforme orientações contidas no Caput do Art. 74 da Lei n. 14.133/2021.

Indica-se na conclusão dos estudos preliminares pontos relevantes que deverão ser observados e demandados à empresa INGLÊS FÁCIL EXPRESS LTDA, por meio do seguinte endereço: contato@inglesfacilexpress.com.br, para o prosseguimento dos condicionantes necessários a contratação:

- Proposta de Preços
- Documentos de Habilitação
- Comprovação dos valores praticados, com notas fiscais
- Comprovação de Exclusividade da CBL

7. DA CONCLUSÃO

Diante da comprovada necessidade da Secretaria Municipal de Educação em propiciar melhoria na qualidade do ensino, preparando a juventude para o futuro, encaminha-se o presente ao Senhor Prefeito para que determine as providências complementares para a celebração do respectivo contrato, que deverá ocorrer por Inexigibilidade consoante determinação contida no Inciso I e no Caput do Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021, aliando-se ao entendimento de que o ensino do inglês baseado na estrutura da língua portuguesa, com foco no letramento silábico e no reconhecimento fonético, é uma estratégia eficaz para ampliar a proficiência linguística dos alunos, reduzir desigualdades educacionais e preparar o Brasil para uma realidade globalizada.

Administradores públicos que implementam essas abordagens estarão promovendo uma educação mais eficiente, acessível e alinhada às demandas do século XXI.

Concluindo, salve melhor juízo, alicerçado na independência de opinião submete-se o presente estudo preliminar propugnando por sua aprovação, para atendimento aos alunos da Educação Básica, dos alunos do EJA – Educação de Jovens e Adultos, de Professores e para a Educação Não formal, conforme condições e especificações constantes neste instrumento.

Imaculada, 31 de julho de 2025


 JOÃO GEORGE CAETANO DE BRITO
 Secretário de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Rua Antônio Caetano, 92 Centro - CNPJ 08.893.969/0001-60 - www.imaculada.pb.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Senhor Prefeito,

Temos a satisfação de apresentar a Vossa Excelência o Documento de Formalização de Demanda, tendo por finalidade a contratação do sistema de alfabetização e reconhecimento fonético, por letramento silábico, na língua inglesa.

O mencionado documento integra o rol de exigências contidas na Lei n. 14.133/2021, especificamente no Inciso VII do caput do art. 12 da referida Lei e do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 que regulamenta o mencionado inciso VII e, ainda, dispendo sobre o plano de contratações anual e instituindo o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O citado decreto preservou a autonomia dos demais Entes Federativos, contudo, o nosso município se encontra engajado nos procedimentos administrativos correfos e com a incessante busca pelo aperfeiçoamento, ou seja, é imperioso o máximo de transparência e qualidade das informações.

Assim, nos manifestamos no sentido de condução dos procedimentos administrativos para a utilização do sistema de alfabetização e reconhecimento fonético da língua inglesa, para atendimento à Rede Municipal de Ensino e, ainda, atendimento a programas de qualificação profissional desenvolvido por unidades administrativas do município.

Sublinhe-se que na elaboração dos estudos técnicos preliminares é importante a quantificação da demanda, a identificação orçamentária, a definição da modalidade de contratação, o mapa de risco e outras questões que se fizerem necessárias.

É importante destacar alguns municípios iniciaram a implantação do mencionado sistema e que o valor por unidade é preço padrão de R\$1.490,00 (hum mil quatrocentos e noventa reais) e a comprovação poderá ocorrer por apresentação de ncópias de notas fiscais.

Nestas condições roga-se a Autuação da presente demanda e a inclusão desta no sistema de gerenciamento das contratações de modo a subsidiar a designação orçamentária e a definição da quantidade de kits que serão adquiridos no corrente exercício e nos anos subseqüentes, atendendo as diretrizes da transparência e qualidade do gasto público.

É o Documento necessário.

Imaculada, 31 de julho de 2025


 JOÃO GEORGE CAETANO DE BRITO
 Secretário de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00028/2025

Imaculada - PB, 31 de Julho de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLÊS, DESENVOLVIDO PELA EMPRESA INGLÊS FÁCIL EXPRESS, QUE CONTEMPLA MATERIAIS DIDÁTICOS FÍSICOS E DIGITAIS, COM SUPORTE PEDAGÓGICO E ACESSO À PLATAFORMA DE ENSINO DIRECIONADO A ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLÊS, DESENVOLVIDO PELA EMPRESA INGLÊS FÁCIL EXPRESS, QUE CONTEMPLA MATERIAIS DIDÁTICOS FÍSICOS E DIGITAIS, COM SUPORTE PEDAGÓGICO E ACESSO À PLATAFORMA DE ENSINO DIRECIONADO A ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: INGLES FACIL EXPRESS LTDA - R\$ 372.500,00; pretensão contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

Trata-se, além do mais, de produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, conforme atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo, emitido pelo seguinte órgão ou entidade: Câmara Brasileira do Livro.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

JOÃO GEORGE CAETANO DE BRITO
Secretário de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N°
IN00028/2025

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
INGLES FACIL EXPRESS LTDA	Kit	250	1.490,00	372.500,00	1	

Imaculada - PB, 31 de Julho de 2025

RESULTADO FINAL:

- INGLES FACIL EXPRESS LTDA.
04.710.655/0001-04
Item(s): 1.
Valor: R\$ 372.500,00



JOÃO GEORGE CAETANO DE BRITO
Secretário de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00028/2025

Imaculada - PB, 31 de Julho de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLÊS, DESENVOLVIDO PELA EMPRESA INGLÊS FÁCIL EXPRESS, QUE CONTEMPLA MATERIAIS DIDÁTICOS FÍSICOS E DIGITAIS, COM SUPORTE PEDAGÓGICO E ACESSO À PLATAFORMA DE ENSINO DIRECIONADO A ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLÊS, DESENVOLVIDO PELA EMPRESA INGLÊS FÁCIL EXPRESS, QUE CONTEMPLA MATERIAIS DIDÁTICOS FÍSICOS E DIGITAIS, COM SUPORTE PEDAGÓGICO E ACESSO À PLATAFORMA DE ENSINO DIRECIONADO A ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: INGLES FACIL EXPRESS LTDA - R\$ 372.500,00; pretensão contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

Trata-se, além do mais, de produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, conforme atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo, emitido pelo seguinte órgão ou entidade: Câmara Brasileira do Livro.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

JOÃO GEORGE CAETANO DE BRITO
Secretário de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N°
IN00028/2025

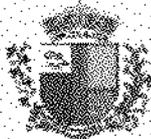
Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
INGLES FACIL EXPRESS LTDA	Kit	250	1.490,00	372.500,00	1	

Imaculada - PB, 31 de Julho de 2025

RESULTADO FINAL:

- INGLES FACIL EXPRESS LTDA.
04.710.655/0001-04
Item(s): 1.
Valor: R\$ 372.500,00


JOÃO GEORGE CAETANO DE BRITO
Secretário de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLÊS, DESENVOLVIDO PELA EMPRESA INGLÊS FÁCIL EXPRESS, QUE CONTEMPLA MATERIAIS DIDÁTICOS FÍSICOS E DIGITAIS, COM SUPORTE PEDAGÓGICO E ACESSO À PLATAFORMA DE ENSINO DIRECIONADO A ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2011.2030 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

4.4.90.52.00.1542.0000 Equipamentos e Material Permanente

Imaculada - PB, 31 de Julho de 2025.

ROBERLANIA ALVES TRINDADE LUSTOSA
Secretária de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/08/2025 às 17:09:13 foi protocolizado o documento sob o Nº 103574/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Imaculada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Aldo Lustosa da Silva.

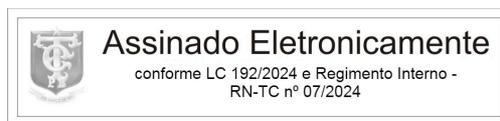
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada
Número da Licitação: 00028/2025
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 31/07/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Imaculada
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 372.500,00

Fontes de Recursos: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (542).
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLÊS, DESENVOLVIDO PELA EMPRESA INGLÊS FÁCIL EXPRESS, QUE CONTEMPLA MATERIAIS DIDÁTICOS FÍSICOS E DIGITAIS, COM SUPORTE PEDAGÓGICO E ACESSO À PLATAFORMA DE ENSINO DIRECIONADO A ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE IMACULADA PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 2
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 372.500,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Ingles Facil Express Ltda
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 04.710.655/0001-04
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	532e3937ce291e6eb130b477bd06ba7c
Autorização da autoridade competente	Sim	c1caea800907b92cd412f6375a6a2bbc
Estimativa da despesa	Sim	8ae31030675e24815e347823f9f65b14
Estudo Técnico Preliminar	Sim	9ad771b68121c161d0cb286808a8e5d2
Formalização de demanda	Sim	d2220f39005be52a6fa479d0e28a0473
Justificativa de preço	Sim	ddd42fea85147ae0e2da9584b9ec5157
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	ddd42fea85147ae0e2da9584b9ec5157
Previsão Orçamentária	Sim	f0ae18630f71ffd12918b82103dc2f2c
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Ingles Facil Express Ltda	Sim	726d86977ec7aa0bc5aa1fb7f773a3a7

João Pessoa, 13 de Agosto de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00056/2025

CONTRATO Nº: 00084/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA E INGLES FACIL EXPRESS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Imaculada - Rua Antônio Caetano, 92 - Centro - Imaculada - PB, CNPJ nº 08.883.969/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Aldo Lustosa da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua José Lustosa Ribeiro, S/N - Centro - Imaculada - PB, CPF nº 023.679.214-82, Carteira de Identidade nº 1.871.091 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado INGLES FACIL EXPRESS LTDA - QUADRA SHN QUADRA 1 CONJUNTO A BLOCO E SALA, 1501 - ASA NORTE - BRASÍLIA - DF, CNPJ nº 04.710.655/0001-04, neste ato representado por Sebastião Donizetti Ferreira, Brasileiro, Casado, Procurador, residente e domiciliado na SQSW 303 Bloco F, 22, Apto 301 - Setor Sudoeste - Brasília - DF, CPF nº 291.312.861-00, Carteira de Identidade nº 692306 SSP/DF, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº IN 00028/2025 - 04, de 01 de agosto de 2025, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLÊS, DESENVOLVIDO PELA EMPRESA INGLÊS FÁCIL EXPRESS, QUE CONTEMPLA MATERIAIS DIDÁTICOS FÍSICOS E DIGITAIS, COM SUPORTE PEDAGÓGICO E ACESSO À PLATAFORMA DE ENSINO DIRECIONADO A ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 372.500,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Livro 00 – Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês. Livro 01 – Aquisição de vocabulário e expressões básicas do cotidiano Livro 02 – Ensino digital das lições + plataforma EAD com acesso completo		Kit	250	1.490,00	372.500,00
Total:						372.500,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 2011 2030 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

4.4.90.52 00 1542.0000 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/07/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Imaculada - PB, 01 de Agosto de 2025.

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
gov.br GLAUCE CRISTINA DA SILVA ALVES
Data: 01/08/2025 15:25:35-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PELO CONTRATANTE

Aldo Lustosa da Silva

ALDO LUSTOSA DA SILVA

Prefeito
023.679.214-82

PELO CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
gov.br SEBASTIAO DONIZETTI FERREIRA
Data: 01/08/2025 15:05:52-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

INGLES FACIL EXPRESS LTDA
Sebastião Donizetti Ferreira
291.312.861-00

Survira Odina Ribeiro

053.350.134.27.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO Nº IN 00028/2025 - 03

Imaculada - PB, 31 de Julho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Francalacy Bezerra de Sousa, Professora, para **Fiscal Técnico** do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLÊS, DESENVOLVIDO PELA EMPRESA INGLÊS FÁCIL EXPRESS, QUE CONTEMPLA MATERIAIS DIDÁTICOS FÍSICOS E DIGITAIS, COM SUPORTE PEDAGÓGICO E ACESSO À PLATAFORMA DE ENSINO DIRECIONADO A ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

ALDO LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

MUNICIPAL DE CUITÊ DE MAMANGUAPE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 60.638.852 JAMILSON RODRIGUES FRANCO - R\$ 50.000,00.

Cuitê de Mamanguape - PB, 11 de Agosto de 2025

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÊ DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00078/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PARACHOQUES E PEÇAS DE PLÁSTICO AUTOMOTIVA EM GERAL, PARA ATENDER VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÊ DE MAMANGUAPE; DESIGNO os servidores Ullangles Marcos Correia, Secretário, como Gestor; e Jairo Santos do Prado, Secretário, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00078/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cuitê de Mamanguape - PB, 11 de Agosto de 2025

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2025, que objetiva: Aquisição de fardamento escolar, destinado aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Damião/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MOUNT CONFEC????O LTDA - R\$ 22.500,00; S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E SERVICOS - R\$ 14.285,00. Convocamos a empresa vencedora para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21

Damião - PB, 07 de Agosto de 2025

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de fardamento escolar, destinado aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Damião/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12.261.2001.2013 (500), 12.361.2001.2015, 12.361.2001.2016, 12.361.2001.2019, 12.361.2002.2021, 12.365.2001.2024, 12.365.2001.2025. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00216/2025 - 11.08.25 - MOUNT CONFECÇÃO LTDA - R\$ 22.500,00; CT Nº 00216/2025 - 11.08.25 - S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E SERVICOS - R\$ 14.285,00.

Prefeitura Municipal de Imaculada

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00027/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2025, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DO TIPO "POESIA POPULAR, REPENTE E CORDEL" DESTINADO AO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) E EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FIXAR EDITORA LTDA - R\$ 322.200,00.

Imaculada - PB, 30 de Julho de 2025

ALDO LUSTOSA DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00028/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025,

fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLÊS, DESENVOLVIDO PELA EMPRESA INGLÊS FÁCIL EXPRESS, QUE CONTEMPLA MATERIAIS DIDÁTICOS FÍSICOS E DIGITAIS, COM SUPORTE PEDAGÓGICO E ACESSO À PLATAFORMA DE ENSINO DIRECIONADO A ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INGLES FACIL EXPRESS LTDA - R\$ 372.500,00.

Imaculada - PB, 31 de Julho de 2025

ALDO LUSTOSA DA SILVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DO TIPO "POESIA POPULAR, REPENTE E CORDEL" DESTINADO AO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) E EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2025, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Imposto de Renda 02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2011.2030 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% 4.4.90.52.00 1542.0000 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00083/2025 - 28.07.25 - FIXAR EDITORA LTDA - R\$ 322.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLÊS, DESENVOLVIDO PELA EMPRESA INGLÊS FÁCIL EXPRESS, QUE CONTEMPLA MATERIAIS DIDÁTICOS FÍSICOS E DIGITAIS, COM SUPORTE PEDAGÓGICO E ACESSO À PLATAFORMA DE ENSINO DIRECIONADO A ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2011.2030 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% 4.4.90.52.00 1542.0000 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 31/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00084/2025 - 31.07.25 - INGLES FACIL EXPRESS LTDA - R\$ 372.500,00.

TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTOMAÇÃO DE PREÇOS Nº 003/2022

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 045/2022. Partes: MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB e a CONSTRUTORA J. GALDINO EIREL. CNPJ Nº 20.227.311/0001-03. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO-B PADRÃO INTEGRAL PARAÍBA NO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB, PARA ATENDER CONVÊNIO Nº 0481/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses de 08/08/2025 a 08/08/2026, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo legal: Art 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Signatários: Aldo Lustosa da Silva e JohnesRennys Galdino da Silva.

Data da Assinatura 06/08/2025.

Imaculada, 06 de Agosto de 2025

ALDO LUSTOSA DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itapororoca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de Medicamentos da Farmácia Básica para melhor atender a população carente do município de Itapororoca/PB, itens REMANECENTES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12.120 Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca 10 301 0210 2040 Manut do Programa Saude na Familia 000272 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000278 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 122 0210 2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 000283 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0210 2045 1.788.220.00 1.54 Manutenção de Atenção Primária 000299 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 0210 2047 Teto Munic da MAC Ambulat e Hospitalar 000304 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 0210 2048 CAPS - Centro de Atenção Psicossocial 000309 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 303 0210 2049 Manut Prog Comp Básicos de Assist Farmaceutica 000312 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000313 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0210 2050 Manut de Outros Prog Financ p FNS 000316 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 122 0125 2052 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE 000321 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 0428 2053 Manutenção do Programa do SAMU 000327 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000328 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0210 2054 Manutenção das Ações de Incentivo Financeiro do SUS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00383/2025 - 07.08.25 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 274.935,20; CT Nº 00384/2025 - 07.08.25 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 126.006,90.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO Nº IN 00028/2025 - 02

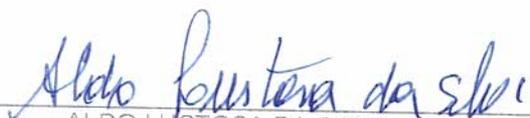
Imaculada - PB, 31 de Julho de 2025.

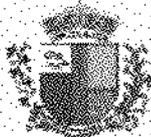
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor João George Caetano de Brito, Secretário de Educação, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLÊS, DESENVOLVIDO PELA EMPRESA INGLÊS FÁCIL EXPRESS, QUE CONTEMPLA MATERIAIS DIDÁTICOS FÍSICOS E DIGITAIS, COM SUPORTE PEDAGÓGICO E ACESSO À PLATAFORMA DE ENSINO DIRECIONADO A ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


ALDO LUSTOSA DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLÊS, DESENVOLVIDO PELA EMPRESA INGLÊS FÁCIL EXPRESS, QUE CONTEMPLA MATERIAIS DIDÁTICOS FÍSICOS E DIGITAIS, COM SUPORTE PEDAGÓGICO E ACESSO À PLATAFORMA DE ENSINO DIRECIONADO A ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2011.2030 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

4.4.90.52.00.1542.0000 Equipamentos e Material Permanente

Imaculada - PB, 31 de Julho de 2025.

ROBERLANIA ALVES TRINDADE LUSTOSA
Secretária de Finanças

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Use da Junta Comercial) **036**

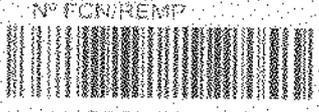
NRE (até 05/11/2024, quando a sede for em outra UF): **53202908023**
 CAGEM do Nacional/Estado: **2062**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio:

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **INGLES FACIL EXPRESS LTDA**
 (ou Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requisitos a V.Sª e deferimento do seguinte ato:



Nº DE VARS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		001	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2011	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2044	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Local: **BRASILIA**

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

Data: **5 Novembro 2024**

3 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) e/ou qual(is) só(s) companheiro(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

Data: _____

NÃO NÃO

Data: _____ Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data: _____ Responsável: _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data: _____ Vogal: _____ Vogal: _____ Vogal: _____

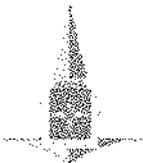
Presidente da _____ Turma

RESERVAÇÕES

(Handwritten signatures and notes)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2627642 em 05/11/2024 da Empresa INGLES FACIL EXPRESS LTDA, CNPJ nº 04710855000104 e protocolo DFP2400225319 - 05/11/2024. Autenticação: 46399F3895992AE403AA46BA7B2ACD5C3A548E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judicj.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/165.515-1 e o código de segurança BQBW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

037

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/165.516-1	DFP2400225319	05/11/2024
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
563.924.356-20	DANGELO ANTONIO JULIO CICCARINI	05/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas <small>gov.br</small> <small>IT</small>		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2627642 em 05/11/2024 da Empresa INGLES FACIL EXPRESS LTDA, CNPJ 04710655800104 e protocolo DFP2400225319 - 05/11/2024. Autenticação: 46999f3655992ac4d8aa4bba762acd8c3a5455. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/165.516-1 e o código de segurança BQBv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral

**DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

“INGLÊS FÁCIL EXPRESS LTDA”

CNPJ: 04.710.655/0001-04 NIRE: 53202908023

DANGELO ANTONIO JULIO CICCARIANI, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 09/03/1968, portador da Carteira de Identidade de nº M-3.999.031 emitida pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 563.924.356-20, com domicílio no SCS Quadra 02, Bloco C n. 22, Sala 705, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70300.902, e

Único sócio da Sociedade Empresaria Limitada, denominada, “**INGLÊS FÁCIL EXPRESS LTDA**” estabelecida no SHN Qd. 02, Bloco F, Sala 622 / Parte 2, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70702-060, inscrita no CNPJ sob o nº 04.710.655/0001-04, registrada na JOCDF sob o nº 53202908023 em 17/05/2023 e filial sito à Avenida Saramenha nº 210 Parte A, bairro: Guarani, Belo Horizonte – MG, CEP: 31840-220, inscrita no CNPJ sob o nº 04.710.655/0002-95, registrada na JUCEMG sob o nº 3120995379-4, resolvem alterar o seu Contrato Social, e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições que, mútua, outorga e aceita, a saber;

ALTERAÇÕES

Cláusula Primeira: Mudar o endereço da matriz para: SHN QUADRA 01 CONJUNTO A BLOCO E SALA 1501 ALA LESTE, BRASILIA - DF CEP: 70710-300.

Cláusula Segunda: Mudar o objeto social para:

- Comércio varejista de livros, apostilas e livros virtuais (e-books)
- Os serviços de "gestora de direitos autorais, propriedades intelectuais e pesquisas,
- Fomentadora de tecnologias e conteúdos baseados na ciência da métrica e seus derivativos, como idiomas e tecnologias para ciência da computação,
- Editora de livros e jogos educativos,
- Ensino de idiomas e línguas estrangeiras e aplicação de exames de proficiência para língua estrangeira,
- Aulas particulares de línguas estrangeiras,
- Serviços especializados de tradução e apoio de línguas estrangeiras,
- Assessoria e consultoria em projetos educacionais nacionais e da língua estrangeira,
- Cursos de idiomas e línguas estrangeiras à distancia (EAD),
- Educação superior – graduação, pós graduação e extensão, incluindo EAD,
- Serviços de streaming de áudio e vídeo pela internet,
- Serviços de buscas, certificações digitais e distribuição de conteúdos on line,
- Transmissão de serviços de comunicação e informações multimídia.
- Representação, distribuição e comercialização de livros didáticos, revistas, periódicos, jornais e mídia digital.
- Edição e produção de livros, apostilas, audio livros, livros digitais e eletrônicos nos diversos idiomas,



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2627642 em 05/11/2024 da Empresa INGLES FACIL EXPRESS LTDA, CNPJ 04710655000104 e protocolo DFP2406225919 - 05/11/2024. Autenticação: 40399F3895992AC4D3AA46BA762ACD8C3A54B5. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judic.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/185.618-1 e o código de segurança BQBu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral

- Comércio varejista e atacadista de artigos de papelaria, livros escolares e livros didáticos (sem estoque no local).
- Representação comercial de artigos de papelaria, livros escolares e livros didáticos.
- Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de telefonia (sem estoque no local).

CONSOLIDADAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA "INGLÊS FÁCIL EXPRESS LTDA"

QUADRO SOCIETÁRIO

DANGELO ANTONIO JULIO CICCARINI, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 09/03/1968, portador da Carteira de Identidade de nº M-3.999.031 emitida pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 563.924.356-20, com domicílio no SCS Quadra 02, Bloco C n. 22, Sala 705, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70300.902.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Cláusula Primeira – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade tem como o nome empresarial "INGLÊS FÁCIL EXPRESS LTDA".

Cláusula Segunda – DO ENDEREÇO

A sede da sociedade está situada no localizado no SHN QUADRA 01 CONJUNTO A BLOCO E SALA 1501 ALA LESTE, BRASÍLIA - DF CEP: 70710-300 e filial no endereço: Avenida Saramenha nº 210 Parte A, bairro: Guarani, Belo Horizonte – MG, CEP: 31840-220 com os mesmos objetivos sociais da matriz.

Parágrafo único: Fica destacado o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) cotas para a filial.

Cláusula Terceira – DO OBJETIVO SOCIAL E INÍCIO DE ATIVIDADES

A sociedade tem como objetivo social:

- Comércio varejista de livros, apostilas e livros virtuais (e-books)
- Os serviços de "gestora de direitos autorais, propriedades intelectuais e pesquisas,
- Fomentadora de tecnologias e conteúdos baseados na ciência da métrica e seus derivativos, como idiomas e tecnologias para ciência da computação,
- Editora de livros e jogos educativos,
- Ensino de idiomas e línguas estrangeiras e aplicação de exames de proficiência para língua estrangeira,
- Aulas particulares de línguas estrangeiras,
- Serviços especializados de tradução e apoio de línguas estrangeiras,
- Assessoria e consultoria em projetos educacionais nacionais e da língua estrangeira,
- Cursos de idiomas e línguas estrangeiras à distância (EAD),
- Educação superior – graduação, pós graduação e extensão, incluindo EAD,
- Serviços de streaming de áudio e vídeo pela internet,



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2627642 em 05/11/2024 da Empresa INGLÊS FÁCIL EXPRESS LTDA, CNPJ 04710655800104 e protocolo DFP240C225319 - 05/11/2024. Autenticação: 40999F3695992AE4D3AA45BA7B2ACD8C9A5495. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judic.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/160.516-1 e o código de segurança BQ6u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

- Serviços de buscas, certificações digitais e distribuição de conteúdos on line,
- Transmissão de serviços de comunicação e informações multimídia.
- Representação, distribuição e comercialização de livros didáticos, revistas, periódicos, jornais e mídia digital,
- Edição e produção de livros, apostilas, audio livros, livros digitais e eletrônicos nos diversos idiomas,
- Comércio varejista e atacadista de artigos de papelaria, livros escolares e livros didáticos (sem estoque no local).
- Representação comercial de artigos de papelaria, livros escolares e livros didáticos.
- Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de telefonia (sem estoque no local).

Tendo iniciado as suas atividades em 04/10/2001 e funcionará por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000.001,00 (cinquenta milhões e um real) divididos em 50.000.001 (cinqüenta milhões e uma) quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (um real) , totalmente integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente do país, ficando distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
DANGELO ANTONIO JULIO CICCARINI	50.000.001	50.000.001,00	100
TOTAL	50.000.001	50.000.001,00	100

Parágrafo único: O capital social poderá ser aumentado em qualquer época, mediante acordo entre os sócios e nos casos determinados em Lei.

Cláusula Quinta – DAS FILIAIS

A sociedade continua não possuindo filiais, entretanto poderá tê-las em todo o território nacional, quando lhe for conveniente.

Cláusula Sexta –RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 NCC 2002.

Cláusula Sétima–DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição.

Cláusula Oitava –DA ADMINISTRAÇÃO

O uso da denominação social, a administração da sociedade, é exercida pelo sócio **DANGELO ANTONIO JULIO CICCARIINI**, que assina isoladamente todos e quaisquer documentos atinentes à sociedade, inclusive contas bancárias, podendo delegar poderes para tais fins, sendo-lhe entretanto vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como avais, endossos e fianças, salvo fiança de natureza fiscal em que o afiançado ofereça garantias iguais ou superiores ao valor da fiança.

Parágrafo Único: Para adquirir, alienar, gravar ou onerar bens imóveis da sociedade será sempre exigido a assinatura de todos os sócios.

Cláusula Nona – DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

A título de pro-labore, o sócio **DANGELO ANTONIO JULIO CICCARIINI** faz jus a uma retirada mensal, desde que haja condições para isso, que será fixada de comum acordo, obedecendo-se a legislação pertinente, devendo isto ser levado em conta específica.

Cláusula Décima – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Cabendo aos herdeiros e/ou sucessores que desejarem o direito de substituir o de cujo ou interditado na sociedade, ou ainda, o direito de retirar da sociedade, devendo dar a preferência ao sócio remanescente e o valor apurado em balanço especial de participação do sócio retirante será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Cláusula Décima Primeira – DO BALANÇO GERAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Nos termos da legislação vigente, o exercício financeiro/contábil coincide com o ano civil, ou seja, do 1º ao dia 31 de dezembro, ao término, proceder-se-á o Balanço Contábil da Sociedade, onde fica convencionado entre os Sócios que os lucros e dividendos apurados em Balanço Contábil poderão ser distribuídos de forma desproporcional, tanto do exercício atual, quanto de exercícios anteriores. Os sócios podem também optar pelo aumento de capital com recursos da conta "Reservas de Lucros". Os prejuízos eventualmente verificados serão conservados na conta "Prejuízos Acumulados", para compensações futuras de acordo com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Segunda – DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS

O administrador declara, sob as penas da lei, nos termos do art. 1.011 do NCC, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Brasília – DF, para dirimir qualquer dúvida ou



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 2627642 em 05/11/2024 da Empresa INGLÊS FACIL EXPRESS LTDA, CNPJ 04716655000104 e protocolo DPP2400225319 - 05/11/2024. Autenticação: 40899F3895992AC4D3AA469A7B2ACD8C5A5406. Fabianne Reissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/16E.516-1 e o código de segurança B0B9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2024 por Fabianne Reissa da Fonseca - Secretária-Geral.

ação fundada neste instrumento.

E por estarem justos e pactuados, firmam as partes o presente instrumento.

Brasília – DF, 25 de setembro de 2024.

DANGELO ANTONIO JULIO CICCARINI
(Sócio Administrador)




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

043

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/165.516-1	DFP2400225319	05/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
563.924.356-20	DANGELO ANTONIO JULIO CICCARINI	05/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		




Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2627642 em 05/11/2024 da Empresa INGLES FACIL EXPRESS LTDA, CNPJ 04710855000104 e protocolo DFP2400225319 - 05/11/2024. Autenticação: 48599F3895992AE4D3A48BA792ACD5C3AC496. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccis.df.gov.br> e informe o nº do protocolo 24/165.516-1 e o código de segurança 80Bu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca, Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 103574/25. Data: 13/08/2025 17:13. Responsável: Aldo L. da Silva. 5/10

Impresso por convidado em 02/10/2025 15:48. Validação: F6F8.30B5.54CB.2F6B.B970.947A.0D85.8D33.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INGLES FACIL EXPRESS LTDA, de CNPJ 04.710.655/0001-04 e protocolado sob o número 24/165.516-1 em 05/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2627642, em 05/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador VANESSA ALEXANDRE LANCIARTE.

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
563.924.356-20	DANGELO ANTONIO JULIO CICCARINI	05/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
563.924.356-20	DANGELO ANTONIO JULIO CICCARINI	05/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/11/2024

Documento assinado eletronicamente por VANESSA ALEXANDRE LANCIARTE, Servidora Pública, em 05/11/2024, às 12:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Junta, informando o número do protocolo 24/165.516-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2627642 em 05/11/2024 da Empresa INGLES FACIL EXPRESS LTDA, CNPJ 04710655000104 e protocolo DFP2460225319 - 05/11/2024. Autenticação: 40399F3895992AE4D3AA48BA7B2ACD8C3A54B5. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/165.516-1 e o código de segurança BQEB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em: 26/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

045

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília, terça-feira, 05 de novembro de 2024

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 2627642 em 05/11/2024 da Empresa INGLES FACIL EXPRESS LTDA, CNPJ 04710655600104 e protocolo DFP2406225319 - 05/11/2024. Autenticação: 40399F3895992AE4D3AA49BA7B2ACD8C9A54D5. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcafis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/165.616-1 e o código de segurança BQBv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca, Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.710.655/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2001
NOME EMPRESARIAL INGLES FACIL EXPRESS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-9-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 58.11-5-00 - Edição de livros 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.00-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO Q SHN QUADRA 1 CONJUNTO A BLOCO E SALA	NÚMERO 1501	COMPLEMENTO *****
CEP 70.701-050	BARRIO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		ENDEREÇO ELETRÔNICO ACONTEC.INFORMATICA@GMAIL.COM
TELEFONE (61) 8165-5527		
ENTE RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL (EPF) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2025 às 08:24:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INGLES FACIL EXPRESS LTDA
CNPJ: 04.710.655/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:30:22 do dia 24/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2025.

Código de controle da certidão: **B377.582B.8BA0.C30F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

048

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 142938647782925
NOME: INGLES FACIL EXPRESS LTDA
ENDEREÇO: SHN QUADRA 1 CONJUNTO A BLOCO E SALA 1501
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 04.719.855/0001-04
CFOP: 0201358600113
FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 23 de julho de 2025.*

Certidão emitida via internet em 24/04/2025 às 09:44:15 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.710.655/0001-04
Razão Social: INGLES FACIL EXPRESS LTDA
Endereço: Q SHN QUADRA 1 BL D SALA 613 PARTE A / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70701-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2025 a 23/08/2025

Certificação Número: 2025072505211649866932

Informação obtida em 25/07/2025 16:20:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INGLES FACIL EXPRESS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.710.655/0001-04

Certidão nº: 22656509/2025

Expedição: 24/04/2025, às 09:47:34

Validade: 21/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INGLES FACIL EXPRESS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.710.655/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) **051**

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **53202908023**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **INGLES FACIL EXPRESS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP **DFE2500093947**

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

BRASILIA
Local

22 Abril 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem A decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turno

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2758855 em 23/04/2025 da Empresa INGLES FACIL EXPRESS LTDA, CNPJ 04710655000104 e protocolo DFE2500093947 22/04/2025. Autenticação: QEF24FDCA3955077D412FAC11B8D430F3036ACB5. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/000.980 8 e o código de segurança HRVn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

052

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/060.990-8	DFE2500093947	22/04/2025
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
563.924.356-20	DANGELO ANTONIO JULIO CICCARINI	22/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2758855 em 23/04/2025 da Empresa INGLES FACIL EXPRESS LTDA, CNPJ 04710655040104 e protocolo DFE2500093947 22/04/2025. Autenticação: CEF24FDEA38560F7B412FAC11B9040073036ACB5. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccs.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/060.990-8 e o código de segurança HRVn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL - 2024

Nome : INGLÊS FACIL EXPRESS LTDA
 CNPJ : 04.710.655/0001-01
 NIRE : 57202909033
 Folha : 1

ATIVO	96.091.665,32	PASSIVO	96.091.665,32
ATIVO CIRCULANTE	71.593,63	PASSIVO CIRCULANTE	398.922,63
Disponibilidades	30.976,91	Obrigações Trabalhistas	2.852,18
Caixa	30.976,91	Salários e Ordenados a Pagar	2.852,18
Esterques	40.616,72	Obrigações Fiscais	391.014,01
Mercadorias	40.616,72	Impostos e Contribuições a Recolher	4.131,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	96.020.071,69	CSLL a Pagar	182.354,73
Imobilizado	20.071,69	IR a Pagar	194.528,26
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	5.108,32	Obrigações Sociais	658,15
Móveis e Utensílios	23.660,52	INSS a Recolher	694,82
(-) Depreciações Acumuladas	(8.697,15)	FGTS a Recolher	173,33
Intangível	96.000.000,00	Outras Obrigações	14.188,29
Direitos Autorais	96.000.000,00	Outras Contas a Pagar	14.188,29
		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	18.725.000,00
		Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo	18.725.000,00
		Dívidas Causadas	18.725.000,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	76.967.742,69
		Capital Social	50.000.001,00
		Capital Integralizado	49.900.001,00
		Capital Social Fidei	100.000,00
		Lucros/Prejuízos Acumulados	26.967.741,69
		Lucros Acumulados de Exercícios Anteriores	619.710,39
		Lucro do Exercício	26.348.031,30

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 96.091.665,32 (noventa e seis milhões e noventa e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais, trinta e dois centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade para empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Resalva-se que a responsabilidade do profissional não se restringe apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASÍLIA-DF, 01 de Dezembro de 2024

CARLOS ANTONIO ANTONIETTI
 CPF: 062.524.13-09

FABIANNE RAÍSSA DA FONSECA
 CPF: 031.217.661-08

ACONTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONTÁBIL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 2758855 em 23/04/2025 da Empresa INGLÊS FACIL EXPRESS LTDA, CNPJ 04710655000104 e protocolo DFF750009394 / - 22/04/2025. Autenticação: CEF24FDCA39550F7B412FAC11B98435F3036ACB5. Fabianne Raíssa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/060.990-8 e o código de segurança HRVn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2025 por Fabianne Raíssa da Fonseca - Secretária-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2024

Nome: INGLÊS FACIL EXPRESS LTDA.
 CNPJ: 04.716.675.0001-04
 NIRE: 33062908221
 Folha: 1

	31/12/2024
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	39.548.476,11
Recetas de Produtos Vendidos	37.920.856,11
Vendas à Vista	37.920.856,11
Recetas de Serviços Prestados	2.019.620,00
Serviços Prestados à Vista	2.019.620,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(10.693.153,84)
Devoluções e Cancelamentos	(10.686.007,21)
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(7.146,63)
COFINS	(2.978,60)
IRPJ	(537,03)
ISS	(4.131,00)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	28.847.322,27
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	(1.691.829,99)
Custos das Mercadorias Vendidas	(1.691.829,99)
Compras à Vista	(1.691.829,99)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	27.155.492,28
(-) DESPESA OPERACIONAL	(807.460,98)
Despesas Administrativas	(796.118,72)
Despesas Administrativas	(113.957,51)
Despesas com Pessoal	(68.061,28)
Despesas Tributárias	(674.099,93)
Despesas Financeiras	(11.342,26)
Despesas Financeiras	(11.342,26)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	26.348.031,30
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	26.348.031,30
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	26.348.031,30
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	26.348.031,30

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 26.348.031,30 (vinte e seis milhões, trezentos e quarenta e oito mil e trinta e um centavos), ciente de estar com os documentos entregues à contabilidade desta empresa/entidade, a não ser responsabilidade desta avaliação, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressaltamos que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico. Uma vez que ocorre com elementos, dados e documentos fornecidos pela empresa/entidade.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2024

ACONTREC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONTÁBIL LTDA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifica registro sob o nº 2758856 em 23/04/2025 da Empresa INGLÊS FACIL EXPRESS LTDA, CNPJ 04710655000104 e protocolo DFE2500693947 - 22/04/2025. Autenticação: CCF24FDCA39500F8D4127AC11B90430F3038ACB6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/050.380-8 e o código de segurança HRVn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 103574/25. Data: 13/08/2025 17:13. Responsável: Aldo L. da Silva.
 Impresso por convidado em 02/10/2025 15:48. Validação: F6F8.30B5.54CB.2F6B.B970.947A.0D85.8D33.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2024

Nome : INCOLES FACIL EXPRESS LTDA
CNPJ : 04.710.651/0001-24
NIRE : 51202908013
Folha : 2

DANIELO ANTONIO D'AMORIM
005 - Administrador - CPF 563411356-78

NERASTAO DOMINGOS FERREIRA
CONTADOR - CPF 291.112.961-06 - CRC DE 0191812-9

ACORTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONTÁBIL S.A.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2758855 em 23/04/2025 da Empresa INCOLES FACIL EXPRESS LTDA. CNPJ 04710655000104 e protocolo DFE2500093947 27/04/2025. Autenticação: CEF24FDEA39550F7B412FAC11B9B435F3036ACB5. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/060.990-8 e o código de segurança HRVn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2024

Nome : INGLÊS FACIL EXPRESS LTDA
 CNPJ : 04.710.685/0001-04
 NIRE : 53262008123
 Folha : 1

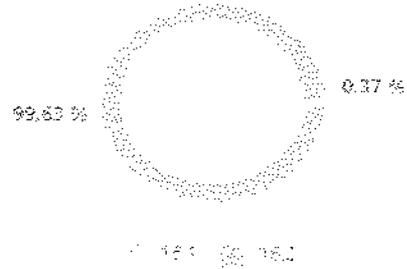
ÍNDICES DE LIQUIDEZ

16 - Liquidez Geral

16.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	71.593,63	
16.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	19.123.922,63	= 0,00

Interpretação:

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 0,00 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.

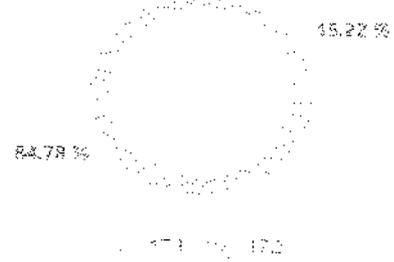


17 - Liquidez Corrente

17.1 Ativo Circulante	71.593,63	
17.2 Passivo Circulante	398.922,63	= 0,18

Interpretação:

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 0,18 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

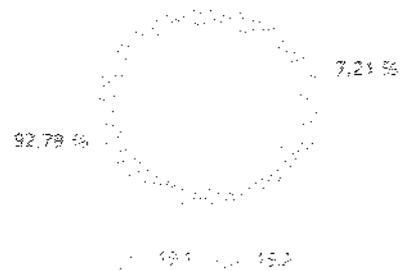


19 - Liquidez Imediata

19.1 Disponibilidades	39.976,91	
19.2 Passivo Circulante	398.922,63	= 0,08

Interpretação:

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 0,08 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



ACONTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONTÁBIL LTDA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 2756855 em 23/04/2025 da Empresa INGLÊS FACIL EXPRESS LTDA, CNPJ 04710655000104 e protocolo DFE2500093947 - 22/04/2025. Autenticação: CEF24FDECA39550F7B412FAC1189B435F3036ACB5. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/060.990-8 e o código de segurança HRVn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2024

Nome : INGLÊS FACIL EXPRESS LTDA
CNPJ : 04.710.645/0001-04
NIRE : 53202908013
Folha : 2

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2024

DANIELO ANTONIO BASSO CASCARDI
29 - Arquiteta - CPF 513.541.296-20

SEBASTIÃO DOMIZOTTI FERREIRA
CONTADOR - CPF 051.112.841-09 - CRC 06/010938-0-9

ACONTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONTÁBIL L

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2758855 em 23/04/2025 da Empresa INGLÊS FACIL EXPRESS LTDA, CNPJ 04710655000104 e protocolo DFE2500093047 22/04/2025. Autenticação: 0FF24FDEA39550F7B412FAC11B9D435F3036ACB5. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/060.990-8 e o código de segurança HRVn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/060.990-8	DFE2500093947	22/04/2025
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
563.924.356-20	DANGELO ANTONIO JULIO CICCARINI	22/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas <small>gov.br</small> <small>ITI</small>		
291.312.861-00	SEBASTIAO DONIZETTI FERREIRA	22/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas <small>gov.br</small> <small>ITI</small>		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 2758855 em 23/04/2025 da Empresa INGLES FACIL EXPRESS LTDA, CNPJ 04710655000104 e protocolo DFE2500093947 - 22/04/2025. Autenticação: CFF24FDEA39550F/B412FAC11B9B435F3036ACB5. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/060.990-8 e o código de segurança HRVn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INGLES FACIL EXPRESS LTDA, de CNPJ 04.710.655/0001-04 e protocolado sob o número 25/060.990-8 em 22/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2758855, em 23/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MICHELLE SOUSA VERAS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagens/processo/viaJucis.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

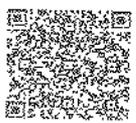
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
563.924.356-20	DANGELO ANTONIO JULIO CICCARINI	22/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
563.924.356-20	DANGELO ANTONIO JULIO CICCARINI	22/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
291.312.861-00	SEBASTIAO DONIZETTI FERREIRA	22/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

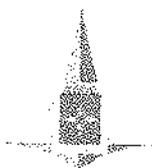
Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/04/2025

Documento assinado eletronicamente por MICHELLE SOUSA VERAS, Servidor(a) Público(a), em 23/04/2025, às 14:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços do jucis.df.gov.br informando o número do protocolo 25/060.990-8.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2758855 em 23/04/2025 da Empresa INGLES FACIL EXPRESS LTDA, CNPJ 04710655000104 e protocolo DFE2500093947 - 22/04/2025. Autenticação: GCF24FDEA39550F7B412FAC11B9B435F3030ACB5. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/060.990-8 e o código de segurança 1RVn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília, quarta-feira, 23 de abril de 2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2756855 em 23/04/2025 da Empresa INGLÉS FACIL EXPRESS LTDA, CNPJ 04710655000104 e protocolo DFE2500093847 - 22/04/2025. Autenticação: CEF24FDEA39550F7B412FAC11B9B435F3036ACB5. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/060.990-8 e o código de segurança HRVn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/07/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

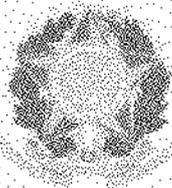
INGLES FACIL EXPRESS LTDA
04.710.655/0001-04

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu **Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar**, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/07/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.V5BR.ESDU.OCOJ.Q6I5.Y3WD**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **INGLES FACIL EXPRESS LTDA**

CPE/CNPJ: **04.710.655/0001-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:18:26 do dia 25/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/omis/v?p=16603>

Código de controle da certidão: **OPZD250725161826**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DIF	CFF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
08.219.596/001-10	04.710.655/0001-04	17/05/2023	373645/05	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
INGLES FACIL EXPRESS LTDA	***	ATIVO	17/05/2023

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
SHN QUADRA 1 CONJUNTO A BLOCO E SALA 1501	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70701050



Qualificação do Contribuinte ICMS

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação Data de enquadramento

NORMAL 17/05/2023

Regime de Tributação Data de enquadramento

NORMAL 17/05/2023

Descrição Atividade
Econômica
Principal Código da
Atividade Data de Início
de Atividade

COMÉRCIO
VAREJISTA DE
LIVROS G476100100 17/05/2023

Descrição Atividade
Econômica Principal Código da
Atividade Data de início
de Atividade

EDIÇÃO DE LIVROS J581150000 17/05/2023

Atividades secundárias

Atividades secundárias

Descrição Atividade
Econômica Código da
Atividade Data de
Início de
Atividade

COMÉRCIO VAREJISTA
ESPECIALIZADO DE
EQUIPAMENTOS DE
TELEFONIA E
COMUNICAÇÃO G475210000 17/05/2023

SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO
MULTIMÍDIA - SCM J611090300 17/05/2023

Descrição Atividade
Econômica Código da
Atividade Data de
Início de
Atividade

PORTAIS, PROVEDORES
DE CONTEÚDO E
OUTROS SERVIÇOS DE
INFORMAÇÃO NA
INTERNET J631940000 01/02/2024

ATIVIDADES DE
CONSULTORIA EM
GESTÃO EMPRESARIAL,
EXCETO CONSULTORIA
TÉCNICA ESPECÍFICA M702040000 01/02/2024

OUTRAS ATIVIDADES
PROFISSIONAIS,
CIENTÍFICAS E TÉCNICAS
NÃO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE M749019900 01/02/2024

GESTÃO DE ATIVOS
INTANGÍVEIS NÃO-
FINANCEIROS N774030000 17/05/2023

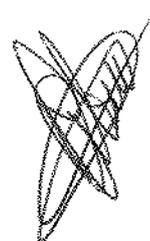
EDUCAÇÃO SUPERIOR -
GRADUAÇÃO P853170600 05/11/2024

EDUCAÇÃO SUPERIOR -
GRADUAÇÃO E PÓS-
GRADUAÇÃO P853250900 05/11/2024

EDUCAÇÃO SUPERIOR -
PÓS-GRADUAÇÃO E
EXTENSÃO P853330000 05/11/2024

Este documento foi emitido no dia 26/11/2024 na Internet pelo portal Agência@Net



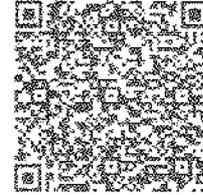


Revisão do Documento
 28/11/2024 08:32:13

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:
 INGLÊS FÁCIL EXPRESS LTDA



Endereço do Empreendimento:
 QUADRA SHN QUADRA 1 CONJUNTO A BLOCO E SALA, 1501, ASA NORTE, RA
 PLANO PILOTO 70701-050, BRASÍLIA

Número de Registro: 53262906023 CNPJ: 04.710.665/0001-04 Inscrição Estadual: 08213559600110

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Porte da Empresa: OUTROS MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Restrições:

Consulta de Viabilidade de Localização Defendida com Restrição, para lote com probabilidade de incidência de Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONAL I em razão de valorização imobiliária, decorrente de alteração de uso na atividade, nos termos do § 7º do Art. 1º do Decreto N.º 40.285, de 28 de novembro de 2019.

Área Utilizada (m²): 2,84
 Área Total Edificação (m²): 2052,54
 Utiliza área Pública: Sim Não
 Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica: Sim Não

Dias de	Horário
Segunda-Feira	08:00h às 18:00h
Terça-Feira	08:00h às 18:00h
Quarta-Feira	08:00h às 18:00h
Quinta-Feira	08:00h às 18:00h
Sexta-Feira	08:00h às 18:00h
Sábado	08:00h às 18:00h

Atividade Principal

• 4781-0/01 Comércio varejista de livros

Atividades Secundárias

Valide o certificado em site https://portal.servicos.juris.df.gov.br/empreendimento-wee informando o CNPJ e o código 67065

Emissão do Documento

25/11/2024 08:32:13

- 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 5811-5/00 Edição de livros
- 8531-7/00 Educação superior - graduação

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização Defendida com Restrição, para lote com probabilidade de incidência de Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT em razão de valorização imobiliária, decorrente de alteração de uso ou atividade, nos termos do § 2º do Art. 1º do Decreto N.º 40.285, de 28 de novembro de 2019.

- 5533-6/00 Educação superior - graduação e pós-graduação

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização Defendida com Restrição, para lote com probabilidade de incidência de Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT em razão de valorização imobiliária, decorrente de alteração de uso ou atividade, nos termos do § 2º do Art. 1º do Decreto N.º 40.285, de 28 de novembro de 2019.

- 8533-3/00 Educação superior - pós-graduação e extensão

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização Defendida com Restrição, para lote com probabilidade de incidência de Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT em razão de valorização imobiliária, decorrente de alteração de uso ou atividade, nos termos do § 2º do Art. 1º do Decreto N.º 40.285, de 28 de novembro de 2019.

- 7740-3/00 Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
- 7499-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Complemento

CONSULTORIA

- 8319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 8115-8/03 Serviços de preparação multimídia - son

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4751-0/01	Comércio varejista de livros
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
5811-5/00	Edição de livros
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

Valide o certificado em seu laptop através dos links de autenticação disponíveis no link de acesso ao sistema de informações da CNPJ e o código de verificação.

Emissão do Documento
20/11/2024 08:32:15

- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 8310-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 8110-8/03 Serviços de comunicação multimídia - sem

Atividades Não Licenciadas

CNAE	Descrição	Situação
8531-7/00	Educação superior - graduação	Aguardando solicitação
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	Aguardando solicitação
8533-8/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	Aguardando solicitação

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4761-0/01	Comércio varejista de livros
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
5811-5/00	Editoração de livros
8531-7/00	Educação superior - graduação
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação
8533-8/00	Educação superior - pós-graduação e extensão
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
8310-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
8110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - sem

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4761-0/01	Comércio varejista de livros
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Valida o certificado em este tipo de publicação (art. 10º, III, do Decreto nº 6.938/2010) quando o CNPJ e o código CNPQ.

5811-5/00	Edição de livros
8531-7/00	Educação superior - graduação
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
7490-1/00	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6110-8/00	Serviços de comunicações mult mídia - sem

INSTITUTO BRÁSILIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4751-0/01	Comércio varejista de livros
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6110-8/00	Serviços de comunicações mult mídia - sem
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
5811-5/00	Edição de livros
8531-7/00	Educação superior - graduação
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
7490-1/00	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4751-0/01	Comércio varejista de livros
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Emissão do Documento
25/11/2024 08:32:16

5811-5/00	Educação de livros
8531-7/00	Educação superior - graduação
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
7460-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
6310-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6110-8/00	Serviços de comunicação multimídia - som

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4781-0/01	Comércio varejista de livros
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telecomunicação e informática
5811-5/00	Educação de livros
8531-7/00	Educação superior - graduação
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
7460-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
6310-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6110-8/00	Serviços de comunicação multimídia - som

Valide o certificado no site <https://portal.transparencia.mec.br> que disponibilizará em tempo real informações a CNPJ e o código de verificação

Emissão do Documento
26/11/2024 08:32:15

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4781-0/01	Comércio varejista de livros
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
5811-5/00	Edição de livros
5501-7/00	Educação superior - graduação
5502-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação
5503-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
7490-1/00	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6110-8/00	Serviços de comunicação multimídia - som

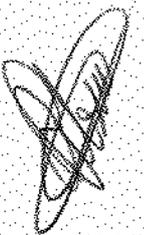
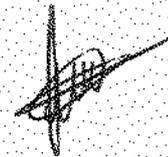
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4761-0/01	Comércio varejista de livros
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
5811-5/00	Edição de livros
5501-7/00	Educação superior - graduação
5502-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação
5503-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
7490-1/00	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6110-8/00	Serviços de comunicação multimídia - som

Valide a certificação em site https://portal.cnpjrevis.fazenda.gov.br/validacao/validacao-informando-o-CNPJ-e-o-codigo-da-atividade

Emissão do Documento
26/11/2024 08:52:15



Validar o certificado no site <https://pwa.servicos.tucis.df.gov.br/portal/ambiente-usu-usuario/informacao/CPA/validacao/23456>

Governo do Distrito Federal, Brasília - DF

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) The Easy English Formula, situada na SHN Quadra 1 Bloco D Sala 613 - 70701-040 - Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.710.655/0001-04, filiada a esta Câmara sob o nº 160312 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação, que a empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de DF.

1. Obra: GRAMMAR 1
Subtítulo: Mastering Basic English Grammar
ISBN: 978-65-985832-0-0
2. Obra: BOOK 01 Alfabetização e reconhecimento fonético em inglês
ISBN: 978-65-985832-6-2
3. Obra: BOOK 00 Alfabetização e reconhecimento fonético em inglês
ISBN: 978-65-985832-1-7
4. Obra: GRAMMAR 3
Subtítulo: Grammar Excellence: Beyond The Basics
ISBN: 978-65-985832-5-5
5. Obra: GRAMMAR 2
Subtítulo: Next Steps: Enhancing Your English
ISBN: 978-65-985832-3-1
6. Obra: DICTIONARY
Subtítulo: Visual Dictionary
ISBN: 978-65-985832-4-8
7. Obra: BOOK 02 Alfabetização e reconhecimento fonético em inglês
ISBN: 978-65-985832-2-4

VÁLIDO
ATÉ
18/11/2025



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, clique aqui e digite o código CE-2519390.

R. Cristiana Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

DECLARAÇÃO.

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FECOMERCIO MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.271.982/0001-59, localizada na rua Curitiba, nº 561 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.170-121, neste ato, representada por seu Presidente, **NADIM ELIAS DONATO FILHO**, face a inexistência de vedações conforme disposto no § 1º, I, do art.74, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativo), e com fundamento na análise da documentação disponibilizada - abaixo relacionada, **DECLARA**, sob a responsabilidade do representante legal da empresa **INGLÊS FÁCIL EXPRESS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.710.655/0001-04, localizada no Q SHN QUADRA 1 CONJUNTO A BLOCO E SALA, nº 1501, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70.701-050, que a mencionada empresa detém o direito de exclusividade, em todo o território nacional, produção, comercialização e distribuição da obra literária sob título **SISTEMA DE ALFABETIZAÇÃO EM INGLÊS THE EASY ENGLISH FORMULA**, Hash do documento: 0xc4d253fb1cb87f0b6a09bd3ad8c5dc8eadd68c25208789566a6ccd243709f9dbe, junto à Câmara Brasileira do Livro.

Documentos que acompanham e integram a presente Declaração:

- i) 12ª Alteração Contratual da empresa Inglês Fácil Express Ltda;
- ii) Declaração de exclusividade emitida pelo sócio administrador da empresa Inglês Fácil Express Ltda;
- iii) Certificado de Registro de Direito Autoral.

A presente declaração possui vigência até o dia 24 de janeiro de 2026.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2025.

FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS SERVICOS E TURISMO:17271982000159 Assinado de forma digital por
FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS SERVICOS E TURISMO:17271982000159
 Dados: 2025.07.24 11:15:15 -03'00'

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FECOMERCIO MG
NADIM ELIAS DONATO FILHO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL



CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
SISTEMA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL – SC, inscrita no CNPJ nº 01.614.376/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NÉVIO ANTONIO MORTARI, que a empresa INGLÊS FACIL EXPRESS LTDA., cadastrada no CNPJ nº 04.710.655/0001-04 e Inscrição Municipal nº 08.219.596/001-10, sediada SHN Quadra 2 Bloco F Sala 620 – EXECUTIVE OFFICE TOWER Brasília DF, CEP.70702-906, firmou contrato de prestação de serviços para a execução do Programa de Alfabetização e Reconhecimento Fonético da Língua Inglesa para 167 alunos da Rede Pública de Ensino Municipal.

O Contrato nº 079/2023, firmado em 23/08/2023, tem a seguinte composição:

167 Livros 00 – Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês.

167 Livros 01 – Aquisição de Vocabulário e Expressões Básicas do Cotidiano.

167 Livros 02 – Livro digital por Vídeos Aula - Licenças para acesso às vídeo aulas na plataforma de EAD.

Adiciona à presente Certidão informações constatadas de que o Sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético mereceu integral apoio dos participantes e que a metodologia se mostrou adequada e com efetivo aprendizado, tendo recebido o devido acompanhamento pedagógico da empresa INGLÊS FACIL EXPRESS LTDA., o que atesta a qualidade dos serviços prestados.

Paial – SC, 23 de janeiro de 2024.

NEVIO ANTONIO
MORTARI:31084095904

Assinado de forma digital por
NEVIO ANTONIO
MORTARI:31084095904
Dados: 2024.01.23 15:23:24 -03'00'

NEVIO ANTONIO MORTARI
Prefeito Municipal

Rua Goiás, 400, centro, Paial/SC
(49) 3451-0045 e-mail administracao@paial.sc.gov.br

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
SISTEMA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO – MA, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Compras, Sr. LUIZSON NAPOLES DE OLIVEIRA JUNIOR, que a empresa INGLÊS FACIL EXPRESS LTDA., cadastrada no CNPJ nº 04.710.655/0001-04 e Inscrição Municipal nº 08.219.596/001-10, sediada SHN Quadra 2 Bloco F Sala 620 – EXECUTIVE OFFICE TOWER Brasília DF, CEP 70702-906, firmou contrato de prestação de serviços para a execução do Programa de Alfabetização e Reconhecimento Fonético da Língua Inglesa para os alunos da Rede Pública de Ensino Municipal.

O Contrato nº 330/2023, firmado em 27/03/2023, tem a seguinte composição:

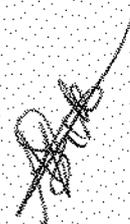
Livros 00 – Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês.
Livros 01 – Aquisição de Vocabulário e Expressões Básicas do Cotidiano.
Livros 02 – Livro digital por Vídeos Aula - Licenças para acesso às vídeo aulas na plataforma de EAD.

Adiciona à presente Certidão informações constatadas de que o Sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético mereceu integral apoio dos participantes e que a metodologia se mostrou adequada e com efetivo aprendizado, tendo recebido o devido acompanhamento pedagógico da empresa INGLÊS FACIL EXPRESS LTDA., o que atesta a qualidade dos serviços prestados.

Itinga do Maranhão – MA, 24 de janeiro de 2024.

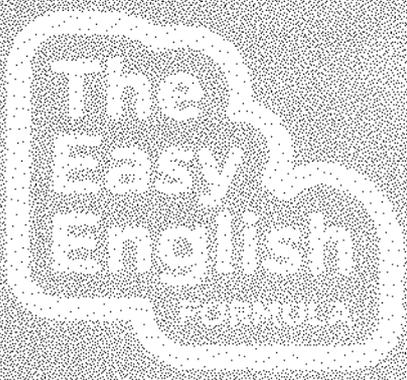
 LUIZSON NAPOLES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor do Departamento de Compras

Diretor do Departamento de Compras





Av. Paulo Dantas de Azevedo, s/n, Centro, Itinga do Maranhão, MA
CEP: 65.100-000, Fone: (98) 3333-1000



PROVA DE CONCEPTO

SISTEMA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLÊS

2021

FADECIT

SEDUC



É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ

[Handwritten signatures and initials]

2

PROVA DE CONCEITO

Soluções para Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês

2.1 Prova de Conceito (PoC)

Uma Prova de Conceito ou PoC (Proof of Concept, na sigla em inglês), designa os testes realizados para demonstrar se determinado produto ou serviço funciona na prática e qual seu respectivo nível de eficiência, vis a vis as condições de uso e de adaptabilidade do produto.

A Administração Pública pode utilizar uma PoC para aferir, por exemplo, as especificações técnicas, funcionalidades, desempenho, adequação ao ambiente em que o produto ou solução serão utilizados, dentre outros fatores que sejam relevantes para a contratação.

Uma PoC gera evidências documentadas que subsidiam as decisões do administrador contratante para planejar uma contratação, permitindo a este a apuração de todos os requisitos técnicos das soluções para o atendimento da demanda apresentada.

2.2 Motivações para a Prova de Conceito

O presente sistema de alfabetização e reconhecimento fonético em inglês trata-se de tecnologia singular e inédita, que equivale ao processo natural de aprendizado e alfabetização no próprio idioma, neste caso, a língua Portuguesa, com o objetivo final de usar o português para se comunicar em inglês.

Considerando a relevância deste tema, não utilizar a única tecnologia que possibilita a alfabetização em inglês e a retenção sólida de conteúdo, incorreria no não aprendizado da língua, fazendo com que todos os esforços de investimento do poder público nessa área sejam insuficientes ou pouco eficazes.

Endossando que a aplicação imediata desta tecnologia se faz necessária no sistema de ensino de linguagem atual, contudo, conscientes de que o mercado ainda não teve a devida oportunidade de experimentar os resultados exitosos da presente tecnologia, vimos realizar esta Prova de Conceito, com o objetivo de demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação, frente aos resultados excepcionais que a tecnologia proporciona ao estudante da língua inglesa.

2.3 Resumo Executivo

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 371/2021, que entre si celebram o ESTADO DE GOIÁS por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (FADECIT).

Na condição de Fiscal designada pela SEDUC, especificamente pela Gerência de Avaliação de Políticas e Programas Educacionais (SUGEAR), recebi a incumbência de acompanhar e avaliar a execução do Acordo de Cooperação supramencionado junto às escolas públicas estaduais na cidade de Goiânia, tendo contado com a participação efetiva da Professora Dirce Figueiredo, informando que os trabalhos foram desenvolvidos conforme especificado a seguir.

2.4 Do Objeto

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a Implementação do Programa de Alfabetização em Inglês por meio do concurso cultural denominado "Olimpíadas do Saber", com o objetivo de incentivar o aprendizado da Língua Inglesa no Estado de Goiás, utilizando-se o processo neurolinguístico de aprendizado através da métrica de sons, por intermédio da ferramenta denominada de "Tabelinha do Inglês" de propriedade do IPCIM - Instituto de Pesquisa da Ciência Métrica.

PARÁGRAFO ÚNICO: Estabeleceu-se que as "Olimpíadas do Saber" ocorrerão no Colégio Estadual CEPI CASTELLO BRANCO - Goiânia - GO, pelo período de 60 (sessenta) dias englobando 05 (cinco) turmas do Ensino Médio e os servidores interessados em participar do projeto, com oferta de prêmios para os alunos aprovados em avaliação, pós formação.

2.5 Objetivos Gerais

- Validar os requisitos funcionais da aplicação da tecnologia "Tabelinha do Inglês", no sistema de ensino regular, oferecendo a sustentação necessária para a tomada de decisão do gestor público.
- Evidenciar a conformidade das soluções avaliadas nesta Prova de Conceito aos requisitos estabelecidos conforme as diretrizes e orientações previstas nas Leis nº 13.345/2017, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e também do Decreto Lei nº 9.765/2019, que institui a Política Nacional de Alfabetização.






Secretaria de
Estado da
Educação



080

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS

PROCESSO: 202100006054379

INTERESSADO: PROCURADORIA SETORIAL

Assunto: Relatório de Encerramento

DESPACHO Nº 100/2021 - GEAPPRE- 18297

A implementação do Programa de Alfabetização em inglês denominado “Olimpíada do Saber”, teve como objetivo incentivar o aprendizado da Língua Inglesa no Estado de Goiás, utilizando-se o processo neurolinguístico de aprendizado por meio da métrica de sons, por intermédio da ferramenta denominada de “Tabelinha do Inglês”, de propriedade do IPCIM – Instituto de Pesquisa da Ciência da Métrica.

O concurso cultural “Olimpíadas do Saber” foi desenvolvido pela FADECIT, sem nenhum ônus, em parceria com a Secretaria de Educação de Goiás, com o objetivo de impulsionar a melhoria da qualidade de ensino, com ênfase na integração estudantil, mediante competição da alfabetização na Língua Inglesa.

O curso foi iniciado no dia 23 de setembro de 2021 com a visita ao Colégio Estadual CEPI CASTELLO BRANCO – Goiânia – GO e entrega dos materiais aos alunos do ensino médio, interessados a participar do Projeto. Durante todo o processo, os alunos foram auxiliados e atendidos, de forma remota pela equipe da proponente, por meio de aplicativo de mensagens de *smartphone*.

A competição foi iniciada no dia 08 de dezembro de 2021 com a presença da representante pedagógica da proponente. O evento aconteceu em um ambiente externo à escola para gerar um momento de descontração e liberdade para os alunos comunicarem-se em inglês. Foi oferecido um lanche aos participantes e foi feito o registro visual do momento.

No dia 09 de dezembro, os alunos fizeram a avaliação escrita já prevista no projeto. Foram duas horas e meia de prova e foi dispensado um tempo para que os alunos dessem o seu *feedback* sobre todo o processo perpassado. A coordenadora fez a correção das provas e emitiu um comunicado oficial com o nome e a nota alcançada por cada participante.

O evento de premiação aconteceu no gabinete da Secretária de Educação, com a presença da professora Fatima Gavioli, no dia 10 de dezembro de 2021. Estavam reunidos no momento, os representantes da Fadecit, os alunos participantes, o diretor do Colégio Castello Branco e a equipe da Seduc. Foi entregue na ocasião, um Iphone para cada aluno que participou e foi aprovado no processo. Os alunos tiveram um momento com a secretária para darem o seu depoimento sobre o projeto e prestar os agradecimentos à equipe Fadecit e à Seduc pela iniciativa.

Apesar da crise sanitária e do tempo exíguo, o curso transcorreu de forma tranquila e bem-sucedida. Foi percebido interação e interesse pelo grupo participante e atenção e cuidado da equipe da proponente para atender e sanar todas as dúvidas dos alunos. Foi um processo prazeroso e edificante em que percebemos que é possível oferecer uma oportunidade de aquisição de segunda língua de forma simples, objetiva e didática.

Disponibilizamos em anexo, o relatório completo do projeto via SEI nº (000026286072) e o vídeo do encerramento do projeto via: <https://youtu.be/ly6fc4Dlr8A>.

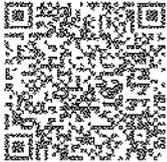
081

Atenciosamente,

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ao(s) 27 dia(s) do mês de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por LUCILELIA LEMES DE CASTRO SILVA NASCIMENTO, Técnico (a) Administrativo (a), em 27/12/2021, às 11:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000026295392 e o código CRC 33604634.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS
RUA ... Qd. LL... - Bairro... - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 -



Referência: Processo nº 202100006054379



SEI 000026295392

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA



José Carvalho Freitas Sabrinha
Tabelião

José Arismundo da Silva
Tabelião Substituto

Prof: 998647
Livro: 3297
Fls: 063

SCS - Qd 08 - Bl "D-06" - Lt 140-D - P Andar - Venâncio Shopping - CEP 70313-900
FONE: (0 XX) 61 3214.2111 - F (XX) 61 3018.2177
www.tjdfcjb.com.br - E-mail: subjair@tjdfcjb.com.br

082

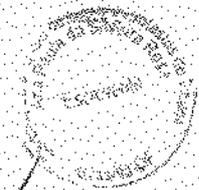
PROCURAÇÃO bastante que faz INGLÊS FÁCIL EXPRESS LTDA, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este publico instrumento de procuração virem que, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/02/2025), nesta cidade de Brasília, capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, no SCS, quadra 08, bloco B-60, loja 140-D, Venâncio Shopping, perante mim, escrevente do TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA, DF, compareceu como outorgante INGLÊS FÁCIL EXPRESS LTDA, com sede no SHN, Quadra 01, conjunto A, bloco E, sala 1501, Ala Leste, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.710.655/0001-04, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do DF, registrada sob o NIRE 5320290902-3, e última alteração(12ª), registrada sob o nº 2627642, em 05/11/2024, representada neste ato por seu titular, DANIELO ANTONIO JULIO CICCARINI, brasileiro, que se declarou divorciado, empresário, portador da CRH/DETRAN/DF registro nº 0430540328, e inscrito no CPF/MF sob o nº 563.924.356-20, com o mesmo endereço comercial da Outorgante, reconhecida e identificada como a própria, de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que por este instrumento público nomeava e constituía seu bastante procurador SEBASTIÃO DONIZETTI FERREIRA, brasileiro, casado, contador, portador da identidade Registro Geral - CPF n. 291.312.861-00 e inscrito no CPF/MF sob o nº 291.312.861-00, residente e domiciliado na SQSW 303, bloco F, ap. 301, Setor Sudoeste, Brasília-DF, com a finalidade específica de assinar contratos e propostas de venda, em nome da Outorgante, podendo requerer, alegar, juntar, apresentar e retirar documentos, cumprir exigências, fazer provas e declarações, prestar informações, firmar acordos, representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, cartórios, pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, sociedades de economia mista, estatais, paraestatais, enfim, praticar tudo mais que for necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato, que terá validade até o dia 06/02/2027. Emolumentos recolhidos por meio do recibo nº 00487558, no valor de R\$ 110,05, acrescidos de CCRCPN no valor de R\$ 7,70 nos termos da Lei Federal nº 14.756, de 15/12/2023, com vigência a contar de 18/03/2024, bem como de R\$ 5,89 de ISS (Lei Complementar/DF nº 1.009, de 17/05/2022, totalizando R\$ 123,64. Dou fé. Eu, Ana Paula da Silveira Rosa, Escrevente Autorizado, lavrei, confesi, li e encerrei o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). Eu, Alessandra Jeanne Freire Santos, Substituta do tabelião e subcrevo, dou fé e assino. (aa) DANIELO ANTONIO JULIO CICCARINI. Alessandra Jeanne Freire Santos. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, _____, dou fé e assino em público e raso, ana

Selo: TJDFT20250080019527XNXQ
Consultar selo: www.tjdft.jus.br



Em testemunho _____ da verdade.





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO Nº IN 00028/2025 - 03

Imaculada - PB, 31 de Julho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Francalacy Bezerra de Sousa, Professora, para **Fiscal Técnico** do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLÊS, DESENVOLVIDO PELA EMPRESA INGLÊS FÁCIL EXPRESS, QUE CONTEMPLA MATERIAIS DIDÁTICOS FÍSICOS E DIGITAIS, COM SUPORTE PEDAGÓGICO E ACESSO À PLATAFORMA DE ENSINO DIRECIONADO A ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

ALDO LUSTOSA DA SILVA
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/08/2025 às 17:13:26 foi protocolizado o documento sob o N° 103577/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Imaculada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Aldo Lustosa da Silva.

Número do Contrato: 000000842025

Data da Publicação: 12/08/2025

Data da Assinatura: 01/08/2025

Data Final do Contrato: 31/07/2026

Valor Contratado: R\$ 372.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLÊS, DESENVOLVIDO PELA EMPRESA INGLÊS FÁCIL EXPRESS, QUE CONTEMPLA MATERIAIS DIDÁTICOS FÍSICOS E DIGITAIS, COM SUPORTE PEDAGÓGICO E ACESSO À PLATAFORMA DE ENSINO DIRECIONADO A ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE IMACULADA PB

Contratado (Nome): Ingles Facil Express Ltda

Contratado (CNPJ): 04.710.655/0001-04

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	e2d73d6fdb1a8d5f27c1877bdf26d9ce
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	f6f830b554cb2f6bb970947a0d858d33
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	f0ae18630f71ffd12918b82103dc2f2c
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	d6eb5c61f53f000f7826763395060010
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	8c4ef214ac4ee63d63621177d32be84f
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	8c4ef214ac4ee63d63621177d32be84f
Designação do gestor do contrato	Sim	06f9d47012d78e6cac90086deeebe051

João Pessoa, 13 de Agosto de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 103574/25

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada

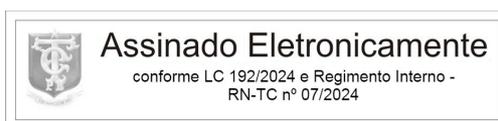
Exercício: 2025

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/08/2025 às 17:13h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 103577/25 ao Documento 103574/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 103574/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	30 - 33	d6eb5c61f53f000f7826763395060010
Designação da fiscalização técnica do contrato	34	8c4ef214ac4ee63d63621177d32be84f
Comprovante de publicidade	35	e2d73d6fdb1a8d5f27c1877bdf26d9ce
Designação do gestor do contrato	36	06f9d47012d78e6cac90086deeebe051
Comprovação da existência de dotação orçamentária	37	f0ae18630f71ffd12918b82103dc2f2c
Comprovantes de regularidade da contratada	38 - 85	f6f830b554cb2f6bb970947a0d858d33
Designação do fiscal administrativo do contrato	86	8c4ef214ac4ee63d63621177d32be84f
RECIBO PROTOCOLO	87	989ed8da5ae8f2c7a5ddb823cad115a3

João Pessoa, 13 de Agosto de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB